

12/12/2022

CONSELHO FISCAL
19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

12/12/2022

CONSELHO FISCAL
19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Edital de Convocação



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO NEGÓCIOS**

Prezados Senhores Conselheiros,

A Presidente do Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I do artigo 24, de seu Estatuto Social (Decreto Municipal nº 57.895, de 22 de setembro de 2017), **CONVOCA** os membros do Conselho Fiscal da São Paulo Negócios para a **19ª Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **12 de dezembro de 2022**, às **15h**, no formato virtual e que poderá ser acessada através de link a ser enviado via convite por e-mail.

ORDEM DO DIA:

1. Situação geral das contas;
2. Análise da execução dos contratos e recebíveis;
3. Análise de despesa de pessoal;
4. Conhecimento de resposta ao TCM para o Relatório ref. Exercício de 2021;
5. Outros assuntos.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.

TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO
Presidente do Conselho Fiscal



12/12/2022

CONSELHO FISCAL
19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Lista de Presença

NOME	CARGO
Tatiana Regina R. Sutto	Presidente do Conselho Fiscal
Luis Felipe Vidal Arellano	Conselheiro Fiscal
Marco Antonio Fabbri	Conselheiro Fiscal
Elenice dos Santos Linhares	Gerente Administrativa-Financeira - SP Negócios
Vanessa Aparecida R. Silva	Assessora Técnica - SP Negócios

12/12/2022

CONSELHO FISCAL
19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da Reunião

**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SP NEGÓCIOS,
REALIZADA EM DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos **doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois**, às dezessete horas, foi realizada, em formato virtual, a **Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho Fiscal** da São Paulo Negócios. Conforme lista de presença que segue junto à presente Ata, participaram da reunião a Sra. Tatiana Regina Rennó Sutto, o Sr. Luis Felipe Vidal Arellano e o Sr. Marco Antônio Fabbri, ambos membros do Conselho. Estavam também presentes os seguintes membros da São Paulo Negócios: a Sra. Elenice dos Santos Linhares, Gerente Administrativa-Financeira e a Srta. Vanessa Aparecida Rodrigues Silva, Assessora Técnica, que foi convidada a redigir a presente Ata. A Presidente do Conselho, Sra. Tatiana, saudou a todos e passou a palavra à Sra. Elenice, que apresentou a situação geral das contas, a análise da execução dos contratos e recebíveis e as despesas com pessoal, sem apontamentos por parte dos Conselheiros. Em seguida, apresentou as respostas fornecidas ao TCM – Tribunal de Contas do Município, elaboradas em conjunto com as assessorias externas (Contabilidade, Auditoria e Jurídica) em resposta ao Relatório do TCM para o exercício de 2021, informando que as indicações do TCM referente às nomenclaturas constantes nas contas do Balanço foram acatadas e serão adotadas no Balanço do exercício de 2022 que está sendo trabalhado. O Sr. Luis Felipe ressaltou a importância do contido no Acórdão do TCM de aprovação das contas de 2019, onde ficou claro o acolhimento daquele órgão para a questão do regime de contratação dos Diretores, passando de CLT para estatutários e sugeriu que a próxima reunião seja feita no formato presencial. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião, que lida e aprovada, encontra-se devidamente assinada digitalmente pelos presentes.

Assinado

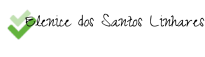
D4Sign

TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO
Presidente do Conselho Fiscal

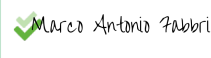
Assinado

D4Sign

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Conselheiro Fiscal

Assinado

D4Sign

ELENICE DOS SANTOS LINHARES
Gerente Administrativa-Financeira
SP Negócios

Assinado

D4Sign

MARCO ANTONIO FABBRI
Conselheiro Fiscal

Assinado

D4Sign

VANESSA APARECIDA RODRIGUES SILVA
Assessora Técnica
SP Negócios

Esta página é parte integrante da Ata da Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da SP Negócios, realizada em 12 de dezembro de 2022.

Ata 19ª Reunião Ordinária Conselho Fiscal 12 12 2022 pdf

Código do documento e50feb18-a110-4193-9d80-460aa2fad1d7



Assinaturas



Elenice dos Santos Linhares
elenice.linhares@spnegocios.com
Assinou

Elenice dos Santos Linhares



Vanessa Aparecida Rodrigues Silva
vanessa.aparecida@spnegocios.com
Assinou

Vanessa Aparecida Rodrigues Silva



TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO
trrs@prefeitura.sp.gov.br
Assinou



Marco Antonio Fabbri
marco@fabbri.com.br
Assinou

Marco Antonio Fabbri



Luis Felipe Vidal Arellano
larellano@sf.prefeitura.sp.gov.br
Assinou



Eventos do documento

27 Jan 2023, 09:57:34

Documento e50feb18-a110-4193-9d80-460aa2fad1d7 **criado** por ELENICE DOS SANTOS LINHARES (f4b9694e-d1f9-46fb-a3a7-2cde9a9bdc26). Email:financeiro@spnegocios.com. - DATE_ATOM: 2023-01-27T09:57:34-03:00

27 Jan 2023, 10:15:25

Assinaturas **iniciadas** por ELENICE DOS SANTOS LINHARES (f4b9694e-d1f9-46fb-a3a7-2cde9a9bdc26). Email: **para divulgação pública** - DATE_ATOM: 2023-01-27T10:15:25-03:00

27 Jan 2023, 10:31:42

TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO **Assinou** - Email: **para divulgação pública** IP: **para divulgação pública** 147.184 porta: 15724) - Documento de identificação **para divulgação pública** - DATE_ATOM: 2023-01-27T10:31:42-03:00

27 Jan 2023, 10:34:30

ELENICE DOS SANTOS LINHARES **Assinou** (d81bcffa-66e1-4343-94c3-7daab95a6a64) - Email: **para divulgação pública**.com - **para divulgação pública** 37-111.user.vivozap.com.br porta: 20602) - Documento de identificação id **para divulgação pública** - DATE_ATOM: 2023-01-27T10:34:30-03:00

27 Jan 2023, 10:48:42

VANESSA APARECIDA RODRIGUES SILVA **Assinou** - Email: **para divulgação pública** **para divulgação pública**
(bd3e50e5.virtua.com.br porta: 18202) - Geolocalização: -23.5150289 -46.5809148 - Documento de identificação
info **para divulgação pública** - DATE_ATOM: 2023-01-27T10:48:42-03:00

27 Jan 2023, 15:55:11

MARCO ANTONIO FABBRI **Assinou** - Email: **para divulgação pública** : **para divulgação pública** .201.43 porta:
4500) - Geolocalização: -23.6617728 -46.6157568 - Documento de identificação informado: **para divulgação pública**
DATE_ATOM: 2023-01-27T15:55:11-03:00

03 Feb 2023, 08:09:50

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO **Assinou** - Email: **para divulgação pública** - IP: **para divulgação pública**
(201-048-193-129.static.ctbc.com.br porta: 2256) - Documento de identificação informado: **para divulgação pública**
DATE_ATOM: 2023-02-03T08:09:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0131de75ad09afcb369d4cf09e309c5bd612892cd5f0b2ff05a93d8adc837c83

(SHA512):08eada9bed78019e5112e0567ae67f3d17e56f2809337aa1adc6c87ad63f5cb865b4d7cbefed596487084b28366a7b456ad3db5c0f3c48befc77649a91674fd4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

12/12/2022

CONSELHO FISCAL

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Anexo I: Apresentação em Power Point

19º Reunião do Conselho Fiscal

12 de dezembro de 2022

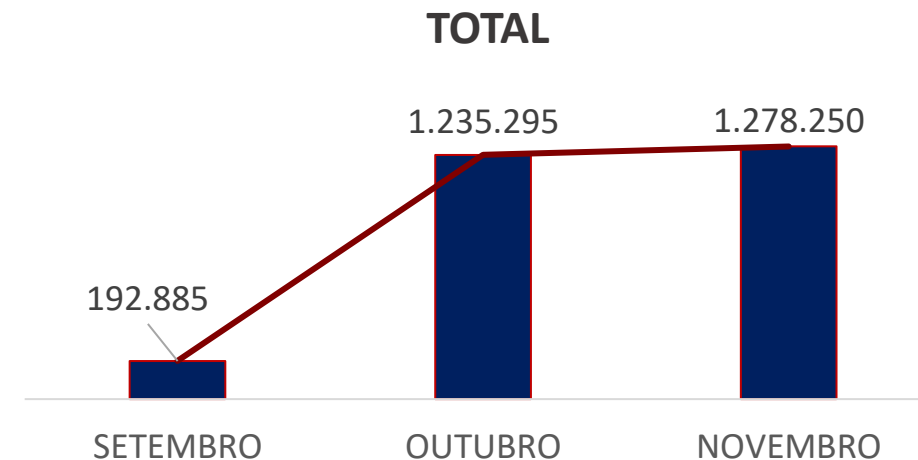


1. SITUAÇÃO GERAL DAS CONTAS

Mês	Valor Contratado (4º Aditivo)	Fundo de reserva (3%)	Fundo de incentivo (1%)	Fundo de incentivo (cumprimento da meta de 2021)	Valor líquido da parcela contratual
Abril/2022	5.233.500,00	(157.005,00)	(52.335,00)	-	5.024.160,00
Setembro/2022	5.233.500,00	(157.005,00)	(52.335,00)	-	5.024.160,00
Fevereiro/2023 (a receber)	3.489.000,00	(104.670,00)	(34.890,00)	-	3.349.440,00
TOTAL	13.956.000,00	(418.680,00)	(139.560,00)	-	13.397.760,00

2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E RECEBÍVEIS

CONTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
5.2 - Serviços de Terceiros	168.186	1.015.157	1.225.476
5.3 - Material de Consumo	384	220	292
5.4 - Despesas Gerais	21.822	208.633	44.757
5.5 - Tributárias	2.493	11.285	7.725
6 - Recursos Gerenciados	-	-	-
7 - Investimentos	-	-	-
8 - Financiamentos	-	-	-
TOTAL	192.885	1.235.295	1.278.250



- **Maiores desembolsos em setembro**

Serviços de terceiros:

Outros desembolsos com serviços de terceiros:

Execução e organização do SP Tech Conecta Varejo 2022 (R\$ 39.536,04);

Execução e organização do SP Tech Conecta Saúde 2022 (R\$ 39.536,04);

Produção audiovisual, gravação de vídeos e áudios na íntegra para geração de relatório de inteligência para a realização do Projeto SP Tech Conecta Varejo 2022 (R\$ 34.071,75) e para o Projeto SP Tech Conecta Saúde 2022 (R\$ 29.071,75)

2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E RECEBÍVEIS

- **Maiores desembolsos em outubro**

Serviços de terceiros

Informática: contratação de ferramenta de workflow (Pipefy) (R\$ 31.519,90)

Consultoria e assessoria: serviços de qualificação empresarial (Global Compass e Links Comex) (R\$ 38.030,00)

Outros desembolsos com serviços de terceiros: remessas internacionais por serviços prestados no Web Summit 2022 em Lisboa: contratação do "Sponsorship Package" (Connected) (R\$ R\$ 206.000,00); locação de espaço exclusivo para o "after party" (Saltapatrás) (R\$ 151.720,55); concepção de design, cenografia e produção para o "after party" (Tripé) (R\$ 260.468,60); traslado de comitiva composta por autoridades da cidade de São Paulo (JB Douro) (R\$ 24.784,92); montagem e desmontagem de som e áudio para a MasterClass que ocorreu no Web Summit (AVK) (R\$ 8.461,79); equipamentos de som e imagem para o café da manhã na residência oficial do Embaixador do Brasil em Lisboa (SonikaDJ) (R\$ 3.347,32) e coffee break (Ricci) (R\$ 4.371,50)

Desembolsos com retenções tributárias decorrentes de contratos: PIS, COFINS, IRRF, ISS, PCC (R\$ 263.783,89)

Despesas gerais

Viagens e estadia: diárias, seguro viagem e passagens para Lisboa (R\$ 115.961,71), para o Chile (R\$ 63.595,22) e diárias para-Miami (R\$ 10.551,70).

Tributárias

Despesas financeiras e bancárias:

IOF + tarifas e despesas bancárias da remessa internacional (R\$ 8.883,14);

PIS e Cofins sobre receitas financeiras (R\$ 1.918,25).

2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E RECEBÍVEIS

- **Maiores desembolsos em novembro**

Serviços de terceiros:

Informática: renovação de hospedagem de domínio (R\$ 4.857,86)

Manutenção de equipamentos: manutenção e limpeza de sistema de ar condicionado (R\$ 3.960,00)

Publicidade: serviços de marketing digital para a SPTW e para o Web Summit (Buena) (R\$ 82.000,00)

Consultoria e assessoria: remessa internacional referente aos serviços de *matchmaking* (Broggini) (R\$ 37.108,20) e de coordenação operacional da missão empresarial Brasil-Chile (Asesorías Trade Chile) (R\$ 104.516,77); serviços de qualificação empresarial (Links Comex) (R\$ 30.000,00)

Outros desembolsos com serviços de terceiros: remessa internacional referente aos serviços de cenografia, concepção de design e produção para o Web Summit (Tripé) (R\$ 42.495,05); serviços de cenografia e de áudio e vídeo para a SPTW (Blaster) (R\$ 333.400,00); serviços de tradução simultânea para o Web Summit (Easy) (R\$ 17.656,80); remessa internacional referente aos serviços de implantação e customização de plataforma digital (B2Match) (R\$ 50.283,00); captação e transmissão ao vivo, via streaming, da SPTW, com o fornecimento de todo o equipamento (BemLoc) (R\$ 225.000,00); serviço de apoio operacional na SP Tech Conecta Saúde (última parcela) (Wylinka) (R\$ 14.550,00); remessa internacional pela contratação de estande em feira na Alemanha (Messe) (R\$ 139.860,13); serviços de alimentação e hospedagem em hotel para compradores internacionais das rodadas de negócio (Transamérica) (R\$ 29.912,75)

Desembolsos com retenções tributárias decorrentes de contratos: PIS, COFINS, IRRF, ISS, PCC (R\$ 85.766,83)

Despesas gerais

Viagens e estadia: saldo de passagens para Lisboa (R\$ 3.859,13); compra de passagem para Miami (R\$ 8.045,14); seguro viagem para o Chile (R\$ 660,97) e reembolso de gastos com visto para os EUA em 2023 (R\$ 1.760,00)

Outros desembolsos com despesas gerais: renovação do seguro D&O (R\$ 8.969,40) e renovação do seguro empresarial (R\$ 902,16)

Tributárias

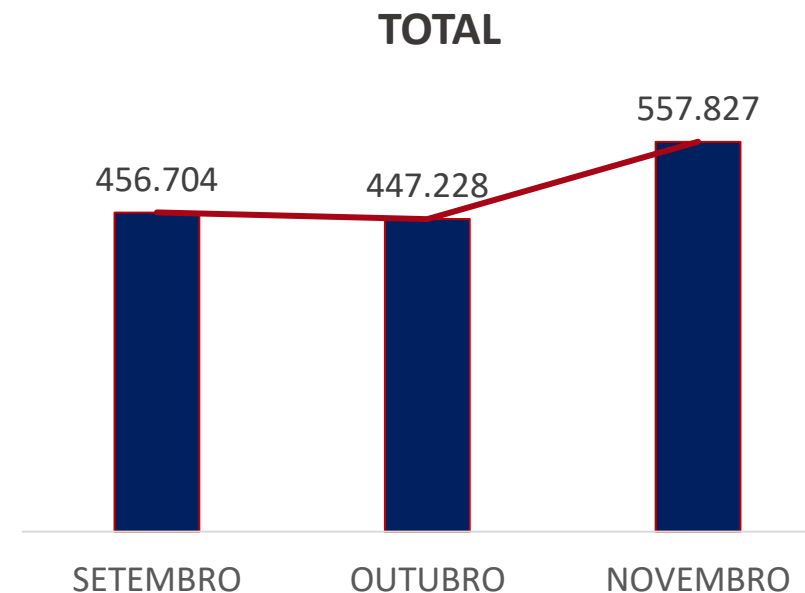
Despesas financeiras e bancárias:

IOF + tarifas e despesas bancárias da remessa internacional (R\$ 4.741,21)

PIS e Cofins sobre receitas financeiras (R\$ 2.499,79)

3. DESPESA COM PESSOAL

CONTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
5.1.1 - Salários	225.973	245.358	240.440
5.1.2 - Encargos	169.906	175.241	177.594
5.1.3 - 13º Salário	7.500	-	76.639
5.1.4 - Férias	16.908	-	37.881
5.1.5 - Vale Refeição	18.782	19.058	17.770
5.1.8 - Plano de Saúde	7.019	7.100	7.246
5.1.11 - Rescisões Contratuais	8.242	-	-
5.1.13 - Recrutamento e Seleção	150	150	150
5.1.14 - Treinamento de Pessoal	-	-	-
5.1.15 - Vale Transporte	99	114	35
5.1.17 - Outros desembolsos com pessoal	2.125	207	73
5.1 - Despesas com Pessoal	456.704	447.228	557.827



Contratação de 02 funcionárias:

Setembro: 01 Assessora Técnica IV (R\$ 9.000,00) para a área de Exportação (reposição de vaga)

Outubro: 01 Assessora Técnica IV (R\$ 9.000,00) para a área de Novos Negócios (nova vaga)

Vale Transporte: pagamento de vale transporte aos estagiários conforme necessidade de trabalho presencial

Recrutamento e Seleção: despesas com manutenção de contrato de estágio

Outros desembolsos: despesas com exames médicos e com relatórios ocupacionais exigidos por lei



SÃO PAULO NEGÓCIOS

Obrigada.



12/12/2022

CONSELHO FISCAL

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Anexo II: Resposta da SP Negócios referente

ao processo e-TCM nº 9583/2022

(Balanço Geral - Exercício 2021) + anexos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RELATOR EDUARDO TUMA DD.
CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO**

e-TCM n. 9583/2022

Objeto: Balanço Geral - Exercício 2021.

A **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Libero Badaró, 293 - 12º andar CJ 12, Centro, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.743.311/0001-60, por seu procurador, que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao **Ofício SSG n. 16274/2022**, encaminhado ao Diretor-Presidente da Agência Dr. Aloysio Nunes Ferreira Filho, apresentar **JUSTIFICATIVAS** pelas razões de fato e direito aduzidas a seguir.

**PRELIMINAR
DA TEMPESTIVIDADE**

O pedido de dilação de prazo para responder o Ofício SSG n. 16274/2022, foi deferido nos termos do Ofício SSG 16796/2022, que determinou dilação de 15 (quinze) dias a contar da juntada aos autos. Nesse sentido, verifica-se que o Ofício SSG 16796/2022 foi juntado aos autos no dia 08/11/22 sendo iniciada a contagem de prazo no primeiro dia útil seguinte. Dessa forma, o prazo concedido só se esgotará no dia 01 de dezembro, observado o feriado e suspensão de expediente dos dias 14 e 15 de novembro.

I – DA SP NEGÓCIOS

1.1 – DA CONSTITUIÇÃO

A priori cumpre-nos esclarecer que a SP Negócios foi autorizada e instituída respectivamente pela Lei nº 16.665 de 23 de maio 2017 e pelo Decreto Municipal nº 57.727 de 8 de junho de 2017, com Estatuto ratificado pelo Decreto Municipal nº 57.895 de 22 de setembro de 2017.

Em 29 de julho de 2020, através da Lei n. nº 17.433, houve a reorganização da Administração Pública Municipal, sendo alterada o objeto descrito no artigo 3º da Lei nº 16.665 de 23 de maio 2017; e sua vinculação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

As atualizações e adequações do Estatuto Social em relação à Lei nº 17433/2020 já estão em andamento, sendo objeto de tratativas internas junto à Administração Municipal.

Não se pode perder de vista que a justificativa para criação da ora SP Investimentos e Negócios está fundamentada na exposição de motivos do projeto, considerando que *“em decorrência do Município de São Paulo empreender esforços para manter e sustentar a atratividade na promoção de investimentos, contado com sua maior participação relativa na produção industrial, a diversidade de suas atividades econômicas, a qualidade de seus recursos humanos e sua infraestrutura física e de ciência e tecnologia, uma vez que se acirra no contexto econômico-político a disputa entre estados da federação. Ainda, para melhor articulação dos órgãos e entidades municipais, com interface com outros órgãos estaduais e federais, garantindo a melhora das condições de competitividade do município, frente aos enormes desafios provocados pelo forte crescimento de países emergentes e pelo novo padrão industrial, com fortes componentes de desenvolvimento tecnológicos e inovativo”*.

Portanto, a SP Negócios foi constituída como Agência de promoção de investimentos e exportações vinculada por cooperação à Prefeitura do Município de São Paulo, responsável por programas de prospecção de investidores para setores prioritários da economia da cidade, capacitação de pequenas e médias empresas à exportação e apoio ao desenvolvimento e treinamento de startups (empresas nascentes de tecnologia digital).

Nesse sentido, cumpre elucidar as importantes atribuições destinadas a esse ente de cooperação e que foram estabelecidas em seu Estatuto Social:

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º A SP Negócios terá por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que, no âmbito do Município, contribuam para a atração de investimentos, nacionais ou estrangeiros, estimulem a expansão de empresas, promovam oportunidades de negócios, potencializem a imagem da cidade como polo de realização de negócios, incentivem a criação de formas de economia solidária, em especial para proporcionar oportunidades de renda e trabalho, bem como promovam a inovação tecnológica e a exportação de produtos e serviços.

CAPÍTULO III DO OBJETO

Art. 3º A SP Negócios terá por objeto: (Redação dada pela [Lei nº 17.433/2020](#))

- I - identificar potencialidades economicamente viáveis de serem desenvolvidas no Município;
- II - fomentar o desenvolvimento econômico sustentável da cidade de São Paulo;
- III - incentivar o desenvolvimento local e setorial;
- IV - promover o desenvolvimento científico, a capacitação tecnológica e a inovação;
- V - contribuir para a melhoria do ambiente de negócios, para o aumento da competitividade e para o fortalecimento da atividade empreendedora;

- VI - promover a atração de investimentos e a internacionalização da economia de São Paulo;
- VII - trabalhar pelo fortalecimento das cadeias produtivas que se apresentam como vocações da cidade e pela ampliação dos negócios já implantados no município;
- VIII - apoiar o desenvolvimento e o fortalecimento do empreendedorismo nas regiões com maior índice de vulnerabilidade;
- IX - promover a capacitação e a qualificação profissional;
- X - facilitar o acesso a crédito para micro e pequenos empreendedores;
- XI - outras atividades, programas e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo, desde que estritamente relacionados aos incisos I a X.”(NR)

Art. 4º Para a realização do seu objeto, a SP Negócios:

- I - firmará contrato de gestão com a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho; (Redação dada pela [Lei nº 17.433/2020](#));
- II - poderá celebrar convênios, contratos, ajustes e parcerias com pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais, atendidas as exigências do contrato de gestão;
- III - poderá celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, mediante processo licitatório simplificado, sempre que considere ser essa a solução mais econômica para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.
(G.n)

Em observância as atribuições da SP Negócios, é importante registrar que não há nenhum outro serviço social autônomo que pratique as atividades ora desempenhadas por esta Agência que detém a premissa de atrair investimentos à cidade de São Paulo através de políticas que a potencializem e incentivem a geração de negócios na cidade e o estímulo à criação de emprego e renda e o fomento econômico.

Oportuno aqui dizer que para sua operacionalização inicial foi assinado Contrato de Gestão com a Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo em 04 de outubro de 2017, passando a ter condições financeiras para iniciar efetivamente as suas atividades.

Dessa forma, feitas as considerações pertinentes, não restam dúvidas da importante constituição da ora SP Negócios e da sua finalidade de contribuir com o ente municipal.

Passamos assim a discorrer sobre o seu regime jurídico a fim de colaborar com o debate envolvendo os entes paraestatais, pertencentes ao Terceiro Setor.

1.2 DO REGIME JURÍDICO

Como inicialmente retratado a SP Negócios foi constituída como Serviço Social Autônomo, Entidade compreendida como ente de cooperação paraestatal pertencente ao denominado Terceiro Setor.

Cumpre-nos assim esclarecer que o Terceiro Setor é a denominação utilizada para aferir o campo da sociedade correspondente às ações sociais promovidas por instituições privadas de caráter não lucrativo, com atividades que envolvem a demanda pela reivindicação de determinadas causas ou ações de filantropia e do exercício de atividades privadas de interesse público.

Dessa forma, cabe observar que com a alteração advinda da Lei n. 17.433/2020, o artigo primeiro da lei de autorização da SP Negócios passou a constar expressamente a sua cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, mantendo-se como serviço social autônomo de personalidade jurídica de direito privado:

Da Denominação, Duração, Sede e Foro

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir serviço social autônomo, a ser denominado São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculado, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho. [Lei nº 17.433/2020](#) (G.n)

Sendo assim, importante elucidar que os serviços sociais autônomos são pessoas jurídicas de direito privado criadas ou previstas por lei, que podem atuar no âmbito da relação econômica, capital e trabalho, vindo a compor o tradicional Sistema “S”, ou que usam a terminologia em razão das características próprias, reconhecidos como entes de cooperação.

Nas palavras do jurista Hely Lopes Meirelles ¹ (2006, pág. 392):

“Entre as espécies de entes de cooperação – que podem ser compreendidas na expressão entidade paraestatal – estão os serviços sociais autônomos, já existentes há muito tempo, e as organizações sociais, figura jurídica criada pela Lei federal 9.637, de 15.5.1998.”

O Professor DIOGENES GASPARINI², (2000, pág. 370) em sua análise vai além:

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, 15ª edição atualizada por Márcio Schneider Reais e Edgar Neves da Silva. São Paulo. Malheiros Editores Ltda. 2006.

² GAPARINI, Diogenes. 1934 – Direito Administrativo / Diogenes Gasparini – 5 ed. rv. Atual. E aum. – São Paulo: Saraiva, 2000.

“Essas entidades, entes de cooperação da Administração Pública, sem fins lucrativos, genericamente denominados serviços sociais autônomos, não prestam serviço público; exercem atividades privadas de interesse público. São criadas mediante autorização legislativa e dotadas de administração e patrimônio próprios, sem, contudo, integrarem a Administração direta e indireta do Estado, ainda que dele recebam reconhecimento e amparo. Não se subordinam hierarquicamente à Administração Pública que as cria, apenas vinculam-se ao órgão público responsável por atividades de natureza mais próxima das que desempenha, para controle finalístico e prestação de contas.”
(G.n)

Também não se pode perder de vista que o Supremo Tribunal Federal pacificou entendimento quanto ao tema, no voto do Ministro Teori Zavascki REXT n. 789.874, cuja ementa transcrevemos:

1. Os serviços sociais autônomos integrantes do denominado Sistema “S”, vinculados a entidades patronais de grau superior e patrocinados basicamente por recursos recolhidos do próprio setor produtivo beneficiado, ostentam **natureza de pessoa jurídica de direito privado e não integram a Administração Pública, embora colaborem com** ela na execução de atividades de relevante significado social. Tanto a Constituição Federal de 1988, como a correspondente legislação de regência (como a Lei 8.706/93, que criou o Serviço Social do Trabalho – SEST) **asseguram autonomia administrativa a essas entidades, sujeitas, formalmente, apenas ao controle finalístico, pelo Tribunal de Contas, da aplicação dos recursos recebidos.**
(G.n)

Logo, é forçoso reconhecer que a **SP NEGÓCIOS** possui personalidade jurídica de direito privado, com autonomia jurídica própria, não afeta às normas que regem a Administração Pública Direta ou Indireta do município de São Paulo, eis que detém discricionariedade para tomar decisões em favor do cumprimento de sua finalidade e dos objetivos que lhe foram atribuídos.

1.3 DA RAZÃO SOCIAL: SÃO PAULO NEGÓCIOS – SPN x SÃO PAULO INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS - SPIN

A Municipalidade ao promulgar a Lei Municipal n. 17.433 de 29 de julho de 2020, teve por objetivo promover profunda alteração na estrutura municipal, envolvendo secretarias, autarquias, órgãos municipais, empresas municipais dentre outras, conforme detalhado na ementa:

LEI Nº 17.433 de 29 de Julho de 2020

Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos.

Como se verifica, trata-se de importante e complexa lei, com 109 artigos, que exigirá do Poder Executivo esforço concentrado na sua execução. A promulgação da Lei exigirá obrigatoriamente a necessária providência de edição dos decretos municipais de regulamentação e aplicação da lei, situação que vem ocorrendo de forma progressiva pela municipalidade.

Veja que, a SP NEGÓCIOS está inserida nos artigos 30 e 31 da referida Lei Municipal n. 17.433 de 29 de julho de 2020, cujo determinado seria a incorporação da ADESAMPA pela SPIN, mediante a extinção da primeira, vejamos:

TÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP NEGÓCIOS

Art. 30. Fica alterada a denominação da São Paulo Negócios – SP Negócios, prevista na [Lei nº 16.665, de 23 de maio de 2017](#), para São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN.

Art. 31. Os arts. 1º, 3º e 4º da [Lei nº 16.665, de 2017](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir serviço social autônomo, a ser denominado São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculado, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

(G.n)

(...)

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA A EXTINÇÃO DA AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO – ADE SAMPA

Art. 44. Fica o Executivo autorizado a proceder à extinção da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, prevista na [Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013](#), e vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

§ 1º O patrimônio, ativos e passivos do serviço social autônomo de que trata o caput deste artigo poderão ser incorporados à São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, na forma estabelecida em decreto.

§ 2º Fica autorizada a sub-rogação ao órgão ou à entidade mencionados no § 1º deste artigo:

I - dos contratos administrativos da ADE SAMPA, a fim de manter a continuidade da utilização de bens essenciais e a continuidade da prestação dos serviços;

II - sem descontinuidade, dos contratos de trabalho da ADE SAMPA vigentes até o momento da efetiva extinção ou dissolução da entidade.

(G.n)

No entanto, em que pese algumas reuniões realizadas com os órgãos competentes da Municipalidade, ainda não houve qualquer deliberação para execução do aludido no artigo 44 da lei em comento, em especial do formato jurídico da SPIN e da incorporação da ADE SAMPA.

Com efeito, a Administração Municipal em conformidade com suas prioridades vem implementando a aplicação da Lei n. 17.433 de 29 de julho de 2020 editando os necessários decretos e demais normas regulatórias.

Dessa feita, embora vigente a Lei Municipal n. 17.433 de 29 de julho de 2020, as alterações trazidas aguardam regulamentação, sendo equivocada e prematura qualquer iniciativa e/ou providência da SÃO PAULO NEGÓCIOS, sem a devida manifestação e decretação por parte do Poder Executivo Municipal.

De outra parte, temos que novas avaliações estão em discussão no âmbito da Administração Pública Municipal sobre a conveniência e oportunidade na incorporação da ADESAMPA e a consequente alteração do formato jurídico da SÃO PAULO NEGÓCIOS para SÃO PAULO INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS - SPIN, merecendo, portanto, a devida cautela por parte da Alta Direção da Agência.

Face ao exposto, considerando que a administração da SP NEGÓCIOS não possui autonomia sobre a matéria, acompanha e aguarda as manifestações dos órgãos competentes assumindo o compromisso de manter a e. Corte de Contas rigorosamente informada sobre decisões e atos efetivos.

Diante da análise dos instrumentos constitutivos e jurídicos da SP Negócios, passamos a esclarecer os apontamentos da d. Auditoria em análise as contas anuais do exercício de 2021.

II – DOS ESCLARECIMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS

Tratam-se os autos do exame das contas anuais do exercício de 2021 da SP Negócios, onde a D. Fiscalização emitiu relatório analítico com propostas de determinação e recomendações, **sem constatar infringências**.

Observa-se que a d. fiscalização verificou grande evolução nas contas da SP Negócios, que nesse exercício não apresentou ocorrências dignas de nota, em eventual prejuízo as contas de 2021. Por sua vez, foram pontuadas propostas de determinação, recomendações e de ciência à SP Negócios, com intuito de melhorias da prática gerencial administrativa, onde neste ponto, entendemos que as medidas sugeridas merecem ser elucidadas para nova análise da auditoria, uma vez passíveis de adequações, ou já foram devidamente saneadas pela Agência, não comprometendo a regularidade das contas examinadas.

Nesse sentido, em atenção as propostas de determinação e recomendação exaradas pelas DD. Fiscalização, em especial no que se refere aos registros contábeis, a SPNEGÓCIOS solicitou esclarecimentos da empresa de **auditoria independente** que auditou as contas do exercício de 2021 e de sua **contabilidade**, ambas registraram suas considerações nos pareceres - **anexos 01 e 02**, ao qual passamos a detalhar sobre os fatos apurados e as medidas corretivas adotadas pela Agência e, na ordem proposta no relatório de fiscalização.

2.1 – PROPOSTAS DE DETERMINAÇÃO

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 – Determinar à SPIN que busque tratativas com a Secretaria Municipal da Fazenda para que os repasses efetuados ocorram conforme disposto no Contrato de Gestão nº 01/2020 e seus aditivos (subitem 2.2.2).

Dispositivos infringidos:

- Cláusula 4.1 e 4.2 do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020.

No que consiste ao item **2.2.2 - Créditos a receber de Recursos Vinculados**, foi constatado descumprimento do referido termo pela Prefeitura, no que se refere ao valor dos repasses e prazo previsto.

Sobre o registrado pela Fiscalização, a Contabilidade e Auditoria Independente assim se manifestaram em seus pareceres:

Contabilidade ATTOC

Item 2.2.2 Créditos a Receber de Recursos Vinculados

Quanto a recomendação de tratativas junto a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao saldo não repassado do 2º Aditivo do contrato de Gestão, deixamos a cargo da Administra da SP. Solicitamos que nos seja comunicado o resultado desta negociação para os devidos registros contábeis.

Quanto a recomendação de aprimoramento de elaboração das notas explicativas entendemos que foram devidamente esclarecidas as movimentações das contas “Contrato de Gestão a Receber – 2ª Aditivo” e Contrato de Gestão a Executar 2º Aditivo, conforme nota 15b. Agora no balanço de 2022 devemos incluir nota explicativa com o resultado das negociações junto a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao saldo não repassado do 2º Aditivo contratual.

Sancho – Auditoria Independente:

Apontamento no Item 2.2.2 – Créditos a receber de Recursos Vinculados:

A São Paulo Investimentos e Negócios deve aprimorar o processo de elaboração das notas explicativas às Demonstrações financeiras, visando a correta elucidação das contas “Contrato de Gestão a Receber – 2º aditivo” e “Contrato de Gestão a Executar 2º Aditivo.

Entendemos que a diferença de R\$ 449.735,00, decorreu entre o total PREVISTO pelo Contrato de Gestão a ser repassado pela PMSP de R\$ 4.746.610,00, e o total EFETIVAMENTE REPASSADO, de R\$ 4.296.875,00, e que foi devidamente explicado na nota explicativa nº 15 “a”. Considerando a retenção de 4% sobre os repasses

previstos no Contrato de Gestão, o referido percentual de 4%, que correspondeu à R\$ 17.989,40 do montante “não repassado” de R\$ 449.735,00, onde se apurou o montante líquido de R\$ 431.745,60, o qual consta mencionado na referida Nota explicativa.

Quanto a contabilização do saldo de R\$ 431.745,60 no Ativo Circulante – Contratos de Gestão a Receber - 2º Aditivo, em contrapartida ao Passivo Circulante – Contratos de Gestão a Executar – 2º aditivo, recomendamos à época do encerramento das Demonstrações contábeis de 2021, considerando o regime de contabilização em base sistemática da receita, conforme a despesa apurada e reconhecida, prática contábil que se encontra em consonância com a ITG 2002 (R1), e que historicamente, a SP Negócios sempre realizou.

Recomendamos ainda, atendimento à recomendação do TCM quanto à busca de “tratativas com a Secretaria Municipal da Fazenda para que os repasses efetuados ocorram conforme disposto no Contrato de Gestão nº 01/2020 e seus aditivos.”

No caso da inviabilidade do recebimento de tal montante, recomendamos a obtenção até o encerramento do exercício, de documento junto ao Gestor do Contrato de Gestão 01/2020, com a confirmação de que a SP Negócios, que não receberá o montante de R\$ 431.745,60. Desta forma a Administração terá documentação hábil para efetuar a baixa contábil do saldo no Ativo e Passivo, cumprindo assim, a recomendação do Tribunal de Contas, e refletindo na adequada apresentação do Balanço Patrimonial.

Diante do exposto, a São Paulo Negócios irá tratar com a Secretaria Municipal da Fazenda sobre o montante não repassado, para que haja sua devida baixa em atendimento as normas contábeis, no prazo proposto pela Fiscalização.

3.2 – Determinar à SPIN que segregue o processo de registro contábil dos recursos provenientes do Contrato de Gestão PMSP daqueles oriundos de outros projetos, desdobrando de forma analítica e segregando de maneira individualizada a classificação contábil de cada um deles, assim como sua divulgação na DRE, visando a representação fidedigna de suas contas patrimoniais e de resultados (subitens 2.2.3 e 2.3.1).

Dispositivos infringidos:

- Subitens 2.12 ao 2.19, da NBC TG EC; Item 10 ITG 2002 (R1); Item 12 da NBC TG 07 (R2).

No que se refere aos subitens **2.2.3** e **2.3.1**, tanto a Contabilidade como a Auditoria reconheceram a correta contabilização.

Portanto, fica esclarecido que está havendo a correta segregação de recursos e que as notas explicativas embora devidamente registradas, podem ser aprimoradas. Nesse sentido, a SPNEGÓCIOS adotará a recomendação da auditoria independente quanto ao detalhamento das notas explicativas.

Diante do contexto apresentado, as colocações de determinação da Fiscalização prosperam em parte e serão acatadas na forma proposta.

2.2 – PROPOSTAS DE RECOMENDAÇÃO

3.3 – Recomendar à SPIN que aprimore o processo de elaboração das notas explicativas às Demonstrações Financeiras, visando a correta elucidação das contas patrimoniais, bem como, insira referência cruzada a todos os itens relevantes de suas demonstrações (subitens 2.2.2, 2.2.3 e 2.3).

A douda Fiscalização, em atenção às determinações propostas também recomenda o aprimoramento de processos contábeis, que como esclarecido anteriormente foram regularmente registrados, embora as críticas.

Importante salientar que a SPNEGÓCIOS sempre buscará aperfeiçoar seus processos, mas s.m.j não se faz necessário constar recomendação sobre os processos contábeis que estão corretos, como detalhado pela auditoria independente e contabilidade, somado a proposta de determinação sobre a mesma situação e que a Agência já opinou pelo acatamento.

Portanto, se tratando da mesma situação, é nosso entendimento que a recomendação não merece prosperar.

3.4 – Recomendar à SPIN que aprimore o processo de registro contábil dos eventos de folha de pagamento relacionados às férias e 13º salário, assim como o controle sobre seus saldos contábeis, visando a rastreabilidade dos lançamentos e a representação fidedigna das contas envolvidas no processo (subitem 2.3.2.1).

No que se refere a recomendação em atenção ao subitem 2.3.2.1 reproduzimos a informação da contabilidade:

“Esta recomendação foi também feita pela Auditoria Externa e aplicada a partir do exercício de 2022, desta forma, a observação constante deste Relatório está sendo atendida no exercício de 2022.”

Diante do exposto, pede-se ressalva da recomendação, visto que já está sendo acatada no exercício de 2022.

2.3 – PROPOSTAS DE CIÊNCIA

3.5 – Dar ciência à SPIN para segregar os registros contábeis referentes às rubricas de folha de pagamento “Pró-Labore”, “Bônus Estatutários” e “Férias indenizadas” visando a representação fidedigna desses eventos na contabilidade da Entidade (subitem 2.3.2).

Dispositivos infringidos:

- Subitens 2.12 ao 2.19, da NBC TG EC.

No que consiste à proposta de ciência acima postulada, novamente pede-se a ressalva à ocorrência, uma vez que tanto a contabilidade, como a auditoria independente não vislumbraram erro de registro no subitem apontado.

Reproduzimos os pareceres:

Sancho Auditores

Apontamento no Item 2.3.2 – Despesas com Pessoal: Dessa forma, verifica-se que, o saldo da conta está superavaliado em R\$ 142,8 mil, não representando fidedignamente as despesas com pró-labore da SPIN tendo em vista a presença de transações que não se

referem à pró-labore, infringindo o disposto nos subitens 2.12 ao 2.19 NBC TG EC.

O saldo de R\$ 739 mil, evidenciado na DRE como Despesa de Pró-labore foi de fato, o gasto da Agência com as remunerações indenizatórias correntes e pagas a título de bônus aos seus Diretores, inclusive o montante de R\$ 142 mil que compõe o total de R\$ 739 mil, portanto, ao contrário do que o Tribunal destacou, entendemos que os R\$ 142 mil devem compor tal despesa na DRE, conforme nossa análise do razão da conta do exercício durante os trabalhos de fechamento.

Contabilidade

Item 2.3.2 Despesas com Pessoal

O apontamento de que o saldo da conta 3.3.01.01.0002 Pró Labore está superavaliado em R\$ 142,8 e de que nesta conta constam registros de transações que não se referem à Pro Labore, observamos:

- os valores pagos aos Estatutários a títulos de Bônus Estatutários e Férias Indenizadas estão aqui registrados;
- os valores pagos mensalmente ao Estatutários, a títulos de Pró Labore estão também aqui registrados;
- ou seja, tudo que se paga de remuneração aos Estatutários tem seus registros nesta conta de Pró Labore, independente a que título.

O objetivo de concentrar nesta conta todas as remunerações pagas aos Estatutários tem como objetivo melhor demonstrar os valores totais pagos a estes durante o exercício, valores estes que foram destacados na nota explicativa nº 11.

Nesse sentido, não prospera a proposta de ciência da d. Fiscalização, não merecendo acolhimento.

III - TÓPICO 4 - DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A D. Fiscalização no tópico 4 do relatório de auditoria fez constar sobre o atendimento ou não das determinações feitas nos exercícios anteriores, considerando os exercícios de 2017 e 2018 - Acórdão do processo eTCM 002366/2018 – RAF 2017, registrado na Ata da 3.144ª Sessão Extraordinária, publicado no DOCSP de 27/05/2021 e e-tcm

005304/2019 – RAF 2018, publicado no DOCSP de 24/03/2022, registrado na Ata da 3.203ª Sessão Extraordinária.

Passamos a detalhar o atendimento as determinações:

4.1.3 – Subitem 8.5 do RAF 2047 - Ajustar o prazo de depreciação para 28 meses a partir de janeiro/18 para os itens do imobilizado que devem ser depreciados durante o contrato de aluguel, uma vez que o imobilizado não estava disponível para o uso em 2017 (Subitem 4.2.2);

4.1.4 – Subitem 8.6 do RAF 2017 – Providenciar a baixa do valor registrado indevidamente (R\$2.072,00) no passivo da entidade em decorrência de valor cobrado a maior pela empresa Refriartec, uma vez que houve a emissão de nota de desconto (Subitem 4.3.1);

Situação Atual: Atendida.

No que se refere aos itens 4.1.3 e 4.1.4 estão plenamente atendidos conforme apurado pela Contabilidade, vide parecer **anexo 02**.

De maneira adicional, juntamos os documentos financeiros que comprovem o pagamento da NF 3617 e seu efetivo desconto – **anexos 03 e 04**.

4.1.5 – Subitem 8.7 do RAF 2017 – Aprimorar o planejamento dos recursos necessários para custeio e investimento da São Paulo Negócios (subitem 4.3.4);

Situação Atual: Atendida.

Novamente reforçamos que a São Paulo Negócios foi criada no exercício de 2017, exatamente no mês de outubro, portanto a dois meses do encerramento do exercício, e no início de suas operações, inclusive por zelar pela correta aplicação dos recursos, pautada pela economicidade e eficiência, buscou atingir seus objetivos e resultados, utilizando os recursos paulatinamente. O planejamento foi sim bem-feito, mas a plena capacidade

operacional passou a se dar apenas em janeiro de 2018, estando então com sua sede pronta e quando pode contratar seu pessoal de forma completa. Nos meses de outubro a dezembro de 2017, quando da assinatura do Contrato de Gestão, que lhe deu as efetivas condições de operação, foi o período de instalação de suas atividades: aluguel da sede, reforma da sede, contratação dos primeiros fornecedores e funcionários, etc.

Os recursos financeiros que restaram em caixa foram utilizados pela São Paulo Negócios de acordo com o planejamento, ou seja, na atração de investimentos, promoção de exportações e promoção da imagem da cidade de São Paulo como destino de negócios e oportunidades. Além disso, foram utilizados na realização de viagens e missões internacionais, eventos, reuniões, palestras, treinamentos e capacitações, tudo isso em prol dos resultados esperados.

A São Paulo Negócios, junto a Fazenda Municipal realizaram ajustes de orçamentários e o aprimoramento de critérios de avaliação e objetivos na busca de melhores resultados. Dessa forma, a recomendação exarada resta plenamente atendida.

4.1.8 – Subitem 8.11 do RAF 2017 – Avaliar os pacotes de serviços disponibilizados pelo BB para contratação daquele que melhor se adequa às necessidades da entidade, objetivando a economicidade na aplicação dos recursos (subitem 5.6);

Situação Atual: Atendida.

A São Paulo Negócios já negociou junto ao Banco do Brasil pacote de serviços para o atendimento das suas finalidades, priorizando a economicidade.

4.1.9 – Subitem 8.15 do RAF 2017 – Definir indicadores para o contrato de gestão que reflitam critérios objetivos de avaliação de desempenho, para que o gestor público responsável possa avaliar adequadamente o resultado dos recursos disponibilizados (subitem 7.3.1);

4.1.10 – Subitem 8.16 do RAF 2017 – Definir indicadores para avaliar todos os objetivos estratégicos que constam no Compromisso de Desempenho Institucional (subitem 7.4.1);

4.1.11 – Subitem 8.17 do RAF 2017 – Estabelecer produtos em relação a todos os objetivos estratégicos, no Compromisso de Desempenho Institucional (subitem 7.4.2);

Situação Atual: Atendida.

Permitimo-nos responder as recomendações do exercício de 2017 conjuntamente (8.15, 8.16 e 8.17), que foram atendidas pela Agência.

Primeiramente, no que se refere aos indicadores definidos, que não são capazes de avaliar o desempenho da Agência, novamente registra-se que estes indicadores foram alinhados ao planejamento estratégico da SPNEGÓCIOS e vinculados às suas atribuições legais, aos quais rigorosamente vem sido cumpridos pela Agência.

Assim, merece observância o quadro abaixo que exemplifica os Objetivos do Contrato em comparação aos Objetivos da Lei 16.665/05.

OBJETIVO DO CONTRATO DE GESTÃO		OBJETIVO DA LEI 16.665/17 RELACIONADO
OBJETIVO I:	ATRAIR E RETER INVESTIMENTOS, NACIONAIS OU ESTRANGEIROS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.	I - identificar e articular oportunidades de investimentos nos setores econômicos definidos como estratégicos pelo Poder Executivo; IV - articular parcerias institucionais, públicas e privadas, para estimular investimentos no Município de São Paulo, inclusive atuação em rede; V - atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Município de São Paulo;
OBJETIVO II:	PROMOVER AS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS DAS EMPRESAS SEDIADAS NA CIDADE DE SÃO PAULO.	II - articular-se com entes públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, para a promoção de oportunidades de negócios no Município de São Paulo e de exportações de produtos e serviços das empresas do Município;
OBJETIVO III:	PROMOVER A IMAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COMO CIDADE GLOBAL, CENTRO INTERNACIONAL	III - potencializar a imagem da Cidade de São Paulo, no Brasil e no Exterior, como polo de realização de negócios;

	DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS.	
OBJETIVO IV:	PRESTAR APOIO ESPECIALIZADO NA ESTRUTURAÇÃO E CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTOS PARA PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE DE SÃO PAULO.	VI - auxiliar na proposição e implementação de medidas pela Administração Pública com a finalidade de otimizar o ambiente de negócios no Município;
OBJETIVOS GERAIS		VIII - atuar em outras atividades relacionadas com as finalidades previstas nos incisos deste artigo; IX - outras atividades e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo, desde que estritamente relacionados aos incisos I a VII. VII - estimular a criação de formas de economia solidária, em especial cooperativas, para proporcionar oportunidades de trabalho e renda para a população em situação de rua;

Se compararmos os objetivos com as atribuições legais, verifica-se que todos estão sendo atendidos.

Veja, que no primeiro momento, de instalação e consolidação da Agência optou-se pelo indicador de esforço, que medem o esforço da São Paulo Negócios em atrair investimentos, promover as exportações, promover a imagem e estruturar projetos, por meio de reuniões, palestras, encontros, eventos e etc.

Importante registra que o Contrato de Gestão está sendo analisado no processo n. **013354/2017** e sobre os critérios de avaliação assim bem ponderou a Assessoria de Controle Externo, a saber:

“Parece-me que os indicadores constantes no item 4.1 do Anexo I (Plano de Trabalho) são suficientes para avaliar o cumprimento das metas estipuladas para a SP Negócios, nessa primeira fase de instalação e início das

atividades, fatos esses que devem ser levados em consideração.

É relevante, também, para aferir o resultado, a informação de que a SP Negócios não tinha histórico de atendimentos e ainda está construindo a sua carteira de clientes.”

A par disso, revela-se precoce exigir resultados sob os aspectos qualitativo e produtivo, nessa fase, quando sabemos que esse tipo de avaliação demanda tempo de atividade e maturação da participação da contratada, no mercado de consultoria.

(g.n)

Em que pese os argumentos ora exposto que são de conhecimento desta fiscalização, a Agência entende a pertinência de aprimorar os objetivos, as metas e os indicadores do Contrato de Gestão para melhor mensurar a prestação do serviço, bem como sua qualidade, tanto que **foram assinados aditivos** para modificações no Contrato de Gestão nesse sentido.

De todo modo, reforçamos que a SPNEGÓCIOS faz a análise de suas atividades anualmente para traçar metas e definir estratégias, sendo que os dados derivados desses atendimentos, missões e programas estão sendo utilizados como indicadores qualitativos e quantitativos internamente para elaboração dos relatórios de atividades e demonstrações de desempenho nas reuniões do Conselho, como também foi observado pela d. fiscalização.

Dessa forma, a SPNEGÓCIOS esclarece que os indicadores existentes são passíveis de avaliação de desempenho, porém, devido ao apontamento, a Agência permanece à disposição para prosseguir no processo de melhoria e aprimoramento dessas ferramentas ao lado da Secretaria da Fazenda que é a Contratante, devendo incluir os indicadores de resultado no novo contrato que deve ser alinhado ao trabalho realizado pela SPNEGÓCIOS que está sendo fundamental para o Município de São Paulo na realização de novos negócios.

Por sua vez, o CDI é um contrato diferente do Contrato de Gestão, o objetivo é olhar de maneira mais ampla a atuação da São Paulo Negócios e para isso foram criados objetivos diferentes dos objetivos do Contrato de Gestão. Mas todos alinhados as atribuições da São Paulo Negócios.

Os produtos do CDI buscam medir principalmente o retorno dos investimentos feitos pela Prefeitura de São Paulo na São Paulo Negócios. Por isso, os produtos do CDI medem os resultados efetivos, em termos de recursos, para o município. Em outras palavras, quanto a Prefeitura investiu versus os resultados efetivos alcançados. Em relação ao produto de incremento de receitas acessórias em 15% insere a ideia de que a São Paulo Negócios possa ir buscar receitas acessórias por “prestação de serviços”, tornando a Agência autossuficiente e não totalmente dependente dos recursos advindos do município. Atualmente a São Paulo tem um convênio com a Apex Brasil (agência federal) para a área de investimentos e exportações que financia eventos que a São Paulo Negócios atua. O dinheiro da Apex Brasil não entra diretamente no caixa da São Paulo Negócios, mas impulsiona o poder de atuação desta Agência ao financiar eventos e programas de promoção de exportações na cidade de São Paulo organizados pela São Paulo Negócios. A São Paulo Negócios utiliza seu pessoal para organizar os eventos, mas quem paga as despesas do evento é a Apex.

Feita os esclarecimentos pertinentes, pugna-se pela superação da recomendação, plenamente atendida.

4.2.1. Subitem 7.4 do RAF 2018 - Regulamentar a realização de reembolsos de despesas para a diretoria, avaliando sua oportunidade e conveniência, e considerando os controles internos, tendo em vista privilegiar a transparência no uso dos recursos públicos, a objetividade e economicidade (subitem 5.1.3);

Situação Atual: Atendida.

A ocorrência registrada se tratou de caso específico envolvendo o reembolso de despesas de telefone da Diretoria, que foi devidamente restituída aos cofres da Agência, conforme comprovado a época – **Anexo 05**.

A sugestão de regulamentar os reembolsos foi atendida pela Agência que criou as políticas abaixo, disponíveis no site <https://spnegocios.com/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/>:

- **Política de uso de serviços de transporte para corrida corporativa;**
- **Política de Reembolso do Plano de Saúde;**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o acolhimento das justificativas apresentadas para que o Balanço Geral do Exercício de 2021 seja **JULGADO REGULAR**, como medida de Justiça!

Na esperança de ter esclarecido os pontos impugnados pela douda Auditoria de Fiscalização, aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

ARCÊNIO RODRIGUES DA SILVA

OAB/SP Nº 183.031

ARCENIO
O
RODRIG
UES DA
SILVA

Assinado de
forma digital
por ARCENIO
RODRIGUES
DA SILVA
Dados:
2022.12.01
11:54:11
-03'00'

S a c h o – Auditores Independentes
Auditoria e Assessoria

Carta Sacho nº 062/2022

À
SP Negócios - São Paulo Negócios
At: Sra. Elenice S. Linhares

Prezada (s):

Ref: Nossas considerações a respeito dos apontamentos constantes no Relatório Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e-TCM 009583/2022, de 19 de setembro de 2022, referente ao exercício de 2021.

• **Apontamento no Item 2.2.2 – Créditos a receber de Recursos Vinculados:**

A São Paulo Investimentos e Negócios deve aprimorar o processo de elaboração das notas explicativas às Demonstrações financeiras, visando a correta elucidação das contas “Contrato de Gestão a Receber – 2º aditivo” e “Contrato de Gestão a Executar 2º Aditivo.

Entendemos que a diferença de R\$ 449.735,00, decorreu entre o total PREVISTO pelo Contrato de Gestão a ser repassado pela PMSP de R\$ 4.746.610,00, e o total EFETIVAMENTE REPASSADO, de R\$ 4.296.875,00, e que foi devidamente explicado na nota explicativa nº 15 “a”. Considerando a retenção de 4% sobre os repasses previstos no Contrato de Gestão, o referido percentual de 4%, que correspondeu à R\$ 17.989,40 do montante “não repassado” de R\$ 449.735,00, onde se apurou o montante líquido de R\$ 431.745,60, o qual consta mencionado na referida Nota explicativa.

Quanto a contabilização do saldo de R\$ 431.745,60 no Ativo Circulante – Contratos de Gestão a Receber - 2º Aditivo, em contrapartida ao Passivo Circulante – Contratos de Gestão a Executar – 2º aditivo, recomendamos à época do encerramento das Demonstrações contábeis de 2021, considerando o regime de contabilização em base sistemática da receita, conforme a despesa apurada e reconhecida, prática contábil que se encontra em consonância com a ITG 2002 (R1), e que historicamente, a SP Negócios sempre realizou.

Recomendamos ainda, atendimento à recomendação do TCM quanto à busca de “tratativas com a Secretaria Municipal da Fazenda para que os repasses efetuados ocorram conforme disposto no Contrato de Gestão nº 01/2020 e seus aditivos.”

No caso da inviabilidade do recebimento de tal montante, recomendamos a obtenção até o encerramento do exercício, de documento junto ao Gestor do Contrato de Gestão 01/2020, com a confirmação de que a SP Negócios, que não receberá o montante de R\$ 431.745,60. Desta forma a Administração terá documentação hábil para efetuar a baixa contábil do saldo no Ativo e Passivo, cumprindo assim, a recomendação do Tribunal de Contas, e refletindo na adequada apresentação do Balanço Patrimonial.

• **Apontamento no Item 2.2.3 - Recursos Vinculados a Realizar – Contrato em Execução:**

S a c h o – Auditores Independentes
Auditoria e Assessoria

A São Paulo Investimentos e Negócios deve segregar o processo de registro contábil dos recursos provenientes do Contrato de Gestão PMSP daqueles oriundos de outros projetos, desdobrando de forma analítica e segregando de maneira individualizada a classificação contábil de cada um deles, visando a representação fidedigna de suas contas patrimoniais e de resultados.

O Projeto da iniciativa privada - SPTW – não gerou recursos suficientes para seu custeio, ou seja, a despesa total incorrida foi de R\$ 544.681,33, sendo que o total arrecadado foi somente de R\$ 25.000,00, montante que está compondo o saldo de R\$ 75.287,78 (receitas de contratos de Patrocínio na DRE). A SP Negócios tinha saldo positivo de tal projeto oriundo de 2020, de R\$ 50.287,78, e abatendo tal saldo no exercício de 2021, a entidade teve de desembolsar recursos próprios no montante total de R\$ 469.393,55. O assunto consta devidamente evidenciado na Nota explicativa 15 “b”. não havendo no nosso entendimento, contabilizações não apropriadas ou ausência de informações sobre tal assunto e considerando a ausência de receita, não houve saldo do projeto SPTW a apropriar em 31/12/2021, conforme quadro da nota explicativa 15 “b”, sendo que o montante excedente de R\$ 469.393,55 teve como contrapartida, a contabilização nas contas de fornecedores e/ou diretamente nas contas de despesa, contudo, devidamente segregada tanto no Balancete como no DRE de 31/12/2021.

Não cabendo ainda, criar um “Passivo” /obrigação de R\$ 469.393,55 para tal Projeto, pois a SP Negócios consolida suas Demonstrações Contábeis, considerando as receitas e despesas do: Contrato Gestão da PMSP, Projeto SPTW e Eventos da “Rodada de Negócios”, onde esta última apresentou uma despesa total de R\$ 636,99 no exercício. Salientamos que existe a devida segregação na DRE, das despesas do Contrato de Gestão e das despesas dos Projetos da Iniciativa Privada (SPTW e Rodadas de Negócios), portanto, estando em atendimento às normas contábeis ITG 2002 (R1) e NBC TG 26 (R5).

Para o encerramento do exercício de 2022, recomendamos à Administração evidenciar nas notas explicativas, o total das receitas e despesas do Projeto SPTW e da Rodada de Negócios, separadamente, que apesar da auditoria ter recomendado a evidenciação (correspondência eletrônica de 11/03/2022), a Administração optou por não efetuar tal detalhamento, inclusive com a menção da despesa de R\$ 636,99 da Rodada de Negócios, e da receita com rendimentos das aplicações financeiras do Projeto SPTW, de R\$ 280,68.

• **Apontamento no Item 2.3.1 – Receitas Vinculadas ao Contrato de Gestão:**

A causa dessas inconsistências é a não segregação dos recursos provenientes do contrato de gestão da PMSP e do projeto SPTW na DRE, em infringência ao disposto no item 10 ITG 2002 (R1) e item 12 da NBC TG 07 (R2).

A diferença de R\$ 4,3 mil de Receita e R\$ 4,8 mil de Despesa que se observa na DRE conforme menção do TCM, é justamente o montante de R\$ 469.395,55, que foi o resultado negativo apurado com o Projeto SPTW, que a SP Negócios não obteve receita suficiente, tendo de arcar com recursos próprios.

S a c h o – Auditores Independentes
Auditoria e Assessoria

• **Apontamento no Item 2.3.2 – Despesas com Pessoal:**

Dessa forma, verifica-se que, o saldo da conta está superavaliado em R\$ 142,8 mil, não representando fidedignamente as despesas com pró-labore da SPIN tendo em vista a presença de transações que não se referem à pró-labore, infringindo o disposto nos subitens 2.12 ao 2.19 NBC TG EC.

O saldo de R\$ 739 mil, evidenciado na DRE como Despesa de Pró-labore foi de fato, o gasto da Agência com as remunerações indenizatórias correntes e pagas a título de bônus aos seus Diretores, inclusive o montante de R\$ 142 mil que compõe o total de R\$ 739 mil, portanto, ao contrário do que o Tribunal destacou, entendemos que os R\$ 142 mil devem compor tal despesa na DRE, conforme nossa análise do razão da conta do exercício durante os trabalhos de fechamento.

• **Apontamento no Item 2.3.2.1 – Férias e 13º salário:**

O processo de registro contábil das férias e 13º salário dificultam a identificação dos registros dos eventos da folha de pagamento, assim como suas rastreabilidades, impossibilitando a verificação da fidedignidade dos saldos contábeis.

Trata-se da contabilização de férias e 13º salário com base na movimentação da conta de despesa, e por ocasião do fechamento do exercício de 2021, conforme nosso e-mail de 23/02/2022, chamamos a atenção da Administração/Contabilidade sobre a ausência da contabilização do débito em dezembro na conta de despesa de férias, o que acarretou no saldo de despesa credor na DRE, em R\$ 17.798,38.

O mesmo esquema de contabilização deve ser aplicado para a Provisão de 13º salário e encargos, ou seja, a apropriação de 12 meses-avos, com o crédito na conta de Provisão para férias e encargos - Passivo Circulante, em contrapartida a Despesa com Provisão para 13º salário e encargos; a baixa dos valores deverá ser efetuada quando do adiantamento da 1ª parcela no mês de novembro ou quando do pedido do colaborador, na concessão das férias, e a baixa total da provisão em 31 de dezembro.

Atenciosamente

São Paulo 06 de outubro de 2022.

SACHO AUDITORES
INDEPENDENTES:74
006719000176

Assinado de forma digital por
SACHO AUDITORES
INDEPENDENTES:74006719000176
Dados: 2022.10.06 11:03:23 -03'00'

SACHO AUDITORES INDEPENDENTES
CRC- 2SP 017.676/0-8
CNAI-PJ-000155

SACHO AUDITORES
INDEPENDENTES:7
4006719000176

Assinado de forma digital por
SACHO AUDITORES
INDEPENDENTES:7400671900
0176
Dados: 2022.10.06 11:03:58
-03'00'

LUIZ PURCINO NETO
CRC ISP 245.171/O-4

À

São Paulo Negócios – SP.

AT.: Sra Elenice S. Linhares.

Abaixo nossos comentários sobre os apontamentos constantes do Relatório e-TCM 009583/2022 referente exercício 2021.

Item 2.2.2 Créditos a Receber de Recursos Vinculados

Quanto a recomendação de tratativas junto à Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao saldo não repassado do 2º Aditivo do contrato de Gestão, deixamos a cargo da Administra da SP. Solicitamos que nos seja comunicado o resultado desta negociação para os devidos registros contábeis.

Quanto a recomendação de aprimoramento de elaboração das notas explicativas entendemos que foram devidamente esclarecidas as movimentações das contas “Contrato de Gestão a Receber – 2ª Aditivo” e Contrato de Gestão a Executar 2º Aditivo, conforme nota 15b. Agora no balanço de 2022 devemos incluir nota explicativa com o resultado das negociações junto à Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao saldo não repassado do 2º Aditivo contratual.

Item 2.2.3 Recursos Vinculados a Realizar – Contrato em Execução

Em relação a segregação dos registros contábeis dos recursos provenientes do Contrato de Gestão PMSP daqueles oriundos de outros projetos, observamos que conforme apresentado em Balancetes a segregação já ocorre, utilizamos para tal as contas:

- *no passivo*

2.1.05.01.0001 Contrato de Gestão PMSP

2.1.05.01.0002 Projeto SPTW

Nestas contas registramos os valores repassados pela PMSP e as doações ao projeto SPTW.

Também são registrados nestas o destino dado a estes valores recebidos.

- no patrimônio líquido

2.3.01.01.001 Imobilizado Contrato de Gestão PMSP

Esta conta recebe os valores dos imobilizados adquiridos, formando assim o Patrimônio da SP. A contrapartida destes lançamentos está registrada na conta 2.1.05.01.0001 Contrato de Gestão PMSP

- em contas do resultado

3.1.01.01.0001 Contrato de Gestão PMSP

Referem-se a valores suportado pelo Contrato de Gestão para fazer frente aos gastos da SP reconhecidos no período. A contrapartida está registrada na conta 2.1.05.01.001 Contrato de Gestão PMSP

3.1.01.01.0002 Contrato de Gestão PMSP – déficit Proj. SPTW

No exercício de 2021 o projeto SPTW foi deficitário, para fazer frente a este déficit utilizamos o saldo da conta 2.1.05.01.0002 (contrapartida 4.1.01.01.0001) e parte dos recursos transferidos pela PMSP contabilizados na conta 2.1.05.01.0001 (contrapartida 3.01.01.0002).

5.1.01.01.0001 Taxa de participação – projeto Rodada de Negócios

Aqui registramos os valores recebidos a título de Taxa de Participação Rodada de Negócios.

Conforme pode-se ver acima os valores recebidos pelo Contrato de Gestão, pelas doações ao Projeto SPTW e pelas inscrições ao Projeto Rodada de Negócios, assim como suas utilizações, estão devidamente segregados em contas específicas.

Em relação a recomendação de aprimoramento das notas explicativas entendemos que as notas 2j; 15a; 15b e 16 são suficientes para o entendimento.

Item 2.3.1 Recursos vinculados ao Contrato de Gestão

Não concordamos com a observação da origem dessas inconsistências serem pela não segregação dos recursos provenientes do contrato de Gestão da PMSP e projeto SPTW visto todo esclarecimento constante do item anterior 2.2.3.

Item 2.3.2 Despesas com Pessoal

O apontamento de que o saldo da conta 3.3.01.01.0002 Pró Labore está superavaliado em R\$ 142,8 e de que nesta conta constam registros de transações que não se referem à Pro Labore, observamos:

- os valores pagos aos Estatutários a títulos de Bônus Estatutários e Férias Indenizadas estão aqui registrados;

- os valores pagos mensalmente ao Estatutários, a títulos de Pró Labore estão também aqui registrados;

- ou seja, tudo que se paga de remuneração aos Estatutários tem seus registros nesta conta de Pró Labore, independente a que título.

O objetivo de concentrar nesta conta todas as remunerações pagas aos Estatutários tem como objetivo melhor demonstrar os valores totais pagos a estes durante o exercício, valores estes que foram destacados na nota explicativa nº 11.

Item 2.3.2.1 – Férias e 13º Salário

Esta recomendação foi também feita pela Auditoria Externa e aplicada a partir do exercício de 2022, desta forma , a observação constante deste Relatório está sendo atendida no exercício de 2022.

Item 4.1.3 Subitem 8.5 do RAF 2017 – Ajustar prazo de depreciação para 28 meses ...

O prazo de depreciação de 28 meses a partir de janeiro/18 para os itens do imobilizado que devem ser depreciados durante o contrato de aluguel, foram efetivamente considerados contabilmente durante o período de janeiro 2018 até abril 2019. Tais prazos constam na nota explicativa nº 2d.

Pode-se constatar o acima através do relatório de depreciação itens prazo 28 meses em anexo.

Item 4.1.4 Subitem 8.6 do RAF 2017 – Providenciar a baixa o valor registrado indevidamente (R\$ 2.072,00) no passivo da entidade ...

O valor referente ao desconto concedido pela empresa Refriartec por cobrança a maior foi reconhecido contabilmente na data de 30.03.2018.

Solicito a Administração da SP que formalize dossiê juntando os documentos financeiros que comprovem o pagamento da NF 3617 e seu efetivo desconto, considerando que:

Nov/2017 feito adiantamento no valor de R\$ 16.464,00

Dez/2017 pagamento no valor de R\$ 16.464,00

Fev/2018 pagamento no valor de R\$ 2.200,00

Desconto concedido de R\$ 2.072,00

Totalizando assim o valor bruto da NF 3617.

para divulgação pública

VAGNER JAIME RODRIGUES

TÉC. CONTÁBIL CRC 171.642/O-0

Data do Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

REFRIARTEC COM. E REFRIG. TEC. LTDA.EPP



AV. ROTARY, 629, 629
 JD. SAO LUIS
 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
 Cep: 09721-000
 FONE: (11) 4335-3127

DANFE

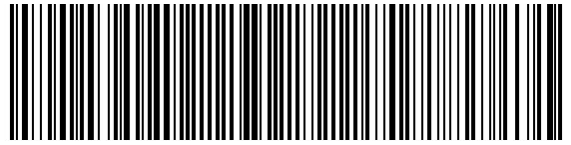
Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

NF-e nº 00003617

Página 1 de 1

Controle do Fisco



Natureza da Operação

VD.SUJ.SUBST.TRIB.VDINS

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.fazenda.gov.br

35-1712-68.461.326/0001-50-55-001-000.003.617-101.135.416-5

Inscrição Estadual

635.246.377.110

Insc Estadual Subst Trib

CNPJ

68.461.326/0001-50

Protocolo de Autorização de Uso

135170830477276 18/12/2017 19:12:46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome/Razão Social

SAO PAULO NEGOCIOS

CNPJ / CPF

28.743.311/0001-60

Data Emissão

18/12/2017

Endereço

RUA LIBERO BADARO,12o ANDAR CJ. 12C,293

Bairro

CENTRO

CEP

01009-907

Data Entrada/Saída

18/12/2017

Município

SAO PAULO

Telefone

(33) 4360-24

Estado

SP

Inscrição Estadual

...

Hora Entrada/Saída

19:12

FATURA

03617-01 (A Vista)

R\$ 16.464,00

03617-02

21/12/2017

R\$ 20.736,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Substituição Tributária 0,00	Valor Total dos Produtos 37.200,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor Total da Nota 37.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social REFRIARTEC COM E REF TEC LT	Frete por conta 0 - Emitente 1 - Destinatário	Código ANTT	Placa Veículo	Estado SP	CNPJ/CPF 68.461.326/0001-50
Endereço AV ROTARY 629	Município S B DO CAMPO			Estado SP	Inscrição Estadual 635246377110
Quantidade 0,000	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UN	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	BC ICMS	Aliq ICMS	Valor do ICMS	Valor do IPI	Aliq IPI
181	TUBULACAO COBRE 1/4	74111010	0500	5405	KG	31,00	39,00	1.209,00	0,00	0	0,00	0,00	0
182	TUBULACAO DE COBRE 3/8	74111010	0500	5405	KG	10,00	39,00	390,00	0,00	0	0,00	0,00	0
183	TUBULACAO DE COBRE 1/2	74111010	0500	5405	KG	16,00	39,00	624,00	0,00	0	0,00	0,00	0
323	TUBULACAO DE COBRE 5/8	74111010	0500	5405	KG	50,00	39,00	1.950,00	0,00	0	0,00	0,00	0
69	CABO P.P 4 X 2,5 MM	85444900	0500	5405	MT	264,00	18,00	4.752,00	0,00	0	0,00	0,00	0
285	ISOLAMENTO TERMICO	39173900	0500	5405	MT	720,00	12,00	8.640,00	0,00	0	0,00	0,00	0
1370	SUPORTE	84138100	0500	5405	PC	2,00	1975,00	3.950,00	0,00	0	0,00	0,00	0
457	BOMBAS DRENO	84138100	0500	5405	PC	12,00	680,00	8.160,00	0,00	0	0,00	0,00	0
351	DUTOS	73089010	0500	5405	PC	2,00	3500,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0,00	0
06	GAS REFRIGERANTE R-22	84148031	0500	5405	BJ	1,00	525,00	525,00	0,00	0	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares REF CONDICIONADORES DE AR CONFORME ORC. M923B/17 - ITEM 1 2 3 4 ST = 0,60 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3143,40 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 11.594,38 (40.93%) Fonte: IBPT	Reservado do Fisco
---	--------------------



Emissão de comprovantes - Autorizável

G334311455234231
31/10/2022 15:05:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.04.57
1897X01897 SEGUNDA VIA 0018

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SAO PAULO NEGOCIOS

AGENCIA: 1897-X CONTA: 18.935-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : SAO PAULO NEGOCIOS

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 2015-X - PA MAL DEODORO SBC SP I

CONTA: 13.000.433-8

FAVORECIDO: REFRIARTEC COMERCIO E REFRIGERACAO

CPF/CNPJ: 68.461.326/0001-50

VALOR: R\$ 16.464,00

DEBITO EM: 27/11/2017

=====

DOCUMENTO: 112701

AUTENTICACAO SISBB: C.291.22A.D11.52A.929

Transação efetuada com sucesso por: JD184495 VANESSA APARECIDA RODRIGUES SILVA.



Emissão de comprovantes - Autorizável

G334311455234231
31/10/2022 15:06:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.06.07
1897X01897 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SAO PAULO NEGOCIOS

AGENCIA: 1897-X CONTA: 18.935-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : SAO PAULO NEGOCIOS

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 2015-X - PA MAL DEODORO SBC SP I

CONTA: 13.000.433-8

FAVORECIDO: REFRIARTEC COMERCIO E REFRIGERACAO

CPF/CNPJ: 68.461.326/0001-50

VALOR: R\$ 16.464,00

DEBITO EM: 28/12/2017

=====

DOCUMENTO: 122807

AUTENTICACAO SISBB: C.05C.01F.C63.52D.60E

Transação efetuada com sucesso por: JD184495 VANESSA APARECIDA RODRIGUES SILVA.



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1897-X
Conta corrente	18935-9 SAO PAULO NEGOCIOS

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	2015 MARECHAL DEODORO-INT-SPSP
Conta corrente (com DV)	130004338
CNPJ	68.461.326/0001-50
Nome favorecido	REFRIARTEC COMERCIO E REFRIGERACAO TECN
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	20.901
Valor	2.200,00
Data transferência	09/02/2018

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB	E391BDBC74D2BD41
--------------------	------------------

Assinada por	JC036357 JOSE R SANTANA	09/02/2018 10:39:59
	JC036355 JUAN MANUEL Q SADIR	09/02/2018 10:46:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC036355 JUAN MANUEL Q SADIR.

Amanda .

Assunto: ENC: RES: Relatório TCM 2021
Anexos: Refriartec - NF 3617.pdf

De: Vanessa Rodrigues Silva <vanessa.aparecida@spnegocios.com>
Enviada em: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 15:16
Para: Amanda . <amanda@rodriguessilva.adv.br>
Cc: Viviane Lopes <viviane.lopes@spnegocios.com>; Grupo Equipe <equipe@rodriguessilva.adv.br>; Elenice Linhares <elenice.linhares@spnegocios.com>
Assunto: Re: RES: Relatório TCM 2021

Dra. Amanda, boa tarde!

Segue anexa documentação com a NF solicitada e os seus respectivos comprovantes.

As linhas da tabela abaixo foram extraídas da planilha do fluxo de caixa dos períodos em questão:

FLUXO DE CAIXA					
Nº	DATA DE PAG.	VALOR	DOCUMENTO	FORNECEDOR	
40	27/11/2017	R\$ 16.464,00	DANFE: 000.003.617	Refriartec Comércio e Refrigeração Técnica Ltda	Referente
70	28/12/2017	R\$ 16.464,00	DANFE: 000.003.617	Refriartec Comércio e Refrigeração Técnica Ltda	Referente
34	09/02/2018	R\$ 2.200,00	DANFE: 000.003.617	Refriartec Comércio e Refrigeração Técnica Ltda	Referente ao restant
SUBTOTAL		R\$ 35.128,00			
VALOR DA NF		R\$ 37.200,00			
DESCONTO		R\$ 2.072,00			

Qualquer dúvida, por favor nos avise.

Atenciosamente,

Vanessa Aparecida Rodrigues Silva

Assessora Técnica - Gerência Administrativa-Financeira
São Paulo Negócios
Cel.: 11 94180-2696

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

Memo SPN nº: 031/2019

Assunto: Restituição de valores pagos indevidamente.

Prezado Senhor,

Informamos que o Tribunal de Contas do Município no Relatório da Auditoria recebido nesta Agência em 08.08.2019, apontou como irregular o reembolso de despesas do vosso celular, realizadas no exercício 2018.

À época, ainda que não normatizado, a administração da Empresa entendeu possível o reembolso das despesas, uma vez que o celular é utilizado em benefício da São Paulo Negócios, na realização das atividades pertinentes à Presidência, como por exemplo a realização de vídeos conferências e ligações profissionais.

Haja vista a manifestação do E. Tribunal de Contas, sugerimos, para maior transparência das ações desta Empresa, o ressarcimento de R\$5.059,12 (cinco mil, cinquenta e nove reais e doze centavos), na conta corrente da São Paulo Negócios, Banco do Brasil, agência 1897-x, conta corrente 18.935-9.

para divulgação pública

GEORGE AUGUSTO RODRIGUES
Gerente Administrativo-Financeiro

Ao
JUAN QUIRÓS
Diretor-Presidente
São Paulo Negócios

**para
divulgação
pública**

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Em decorrência do ofício SSG-GAB 9402/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que apontou no relatório anual de fiscalização (item 5.1.3) a irregularidade da prática de reembolsos anteriormente realizados e, ainda, de acordo com a surpreendido por tal fato e na maior demonstração de boa-fé, pelo presente instrumento, eu Juan Quirós, Diretor-Presidente da São Paulo Negócios, AUTORIZO a Gerência Administrativa-Financeira da São Paulo Negócios realizar o desconto em meu salário através da folha de pagamento, do valor de R\$5.059,12 (cinco mil, cinquenta e nove reais e doze centavos).

Por fim, solicito que cópia desta Autorização seja encaminhada ao E. Tribunal de Contas para demonstração do saneamento da Infringência 9.2 e 10.3.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.

**para
divulgação
pública**
JUAN QUIRÓS

para divulgação pública 9

SAO PAULO NEGOCIOS
R LIBERO BADARO 293
28.743.311/0001-60 SAO PAULO SP

Recibo de Retiradas

Mês: Outubro/2019

Sage

Código	Nome	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
00001	JUAN MANUEL QUIROS SADIR DIRETOR PRESIDENTE	131110	001					
Admissão: 11/10/2019		Inscrição no INSS:						
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
00068	PRO-LABORE		13.209,68					
00081	IRRF SOBRE SALARIO				2.763,30			
01999	DESC REEMBOLSO GASTOS CELULAR				5.059,12			
			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
			13.209,68		7.822,42			
			Valor Líquido		5.387,26			
Sal. Contr. INSS		Base Cál. FGTS	FGTS do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF			
13.209,68		0,00	0,00	13.209,68	0,00			

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA

SAO PAULO NEGOCIOS
R LIBERO BADARO 293
28.743.311/0001-60 SAO PAULO SP

Recibo de Retiradas

Mês: Outubro/2019

Sage

Código	Nome	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
00001	JUAN MANUEL QUIROS SADIR DIRETOR PRESIDENTE	131110	001					
Admissão: 11/10/2019		Inscrição no INSS:						
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
00068	PRO-LABORE		13.209,68					
00081	IRRF SOBRE SALARIO				2.763,30			
01999	DESC REEMBOLSO GASTOS CELULAR				5.059,12			
			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
			13.209,68		7.822,42			
			Valor Líquido		5.387,26			
Sal. Contr. INSS		Base Cál. FGTS	FGTS do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF			
13.209,68		0,00	0,00	13.209,68	0,00			

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA

12/12/2022

CONSELHO FISCAL

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Anexo III: Processo do TCM nº TC/009201/2020
referente ao Balanço do exercício de 2019

I – RELATÓRIO E VOTO DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA DANIELA CORDEIRO DE FARIAS – RELATORA

Processo: TC/009201/2020
Interessada: São Paulo Negócios – SP-Negócios
Objeto: Balanço referente ao exercício 2019

RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2019, encaminhada pela São Paulo Negócios – SP-Negócios, peça 01.

A Subsecretaria de Fiscalização e Controle, atual Subsecretaria de Controle Externo, consolidou o resultado dos exames no Relatório Anual de Fiscalização - RAF, peça 07.

A SP Negócios é uma instituição de serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal da Fazenda (SF), regida pela Lei Municipal nº 16.665, de 23 de maio de 2017, pelo Decreto Municipal nº 57.727, de 8 de junho de 2017 e por seu estatuto, ratificado pelo Decreto Municipal nº 57.895, de 22 de setembro de 2017.

A entidade tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, nacionais ou estrangeiros, estimulem a expansão de empresas, promovam oportunidades de negócios, potencializem a imagem da Cidade como polo de realização de negócios, incentivem a criação de formas de economia solidária, em especial para proporcionar oportunidades de renda e trabalho, bem como promovam a inovação tecnológica e a exportação de produtos e serviços

Os recursos financeiros para o desenvolvimento de suas atividades são provenientes, principalmente, do Tesouro Municipal amparado pelo Contrato de Gestão SF nº 01/2017, de 04.10.17 e seus Aditivos.

A gestão da entidade é exercida pelo Conselho Deliberativo, composto por 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes; Conselho Fiscal, a quem cabe a fiscalização e controle interno dos atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, composto por 3 (três) membros e suplentes; e pela Diretoria Executiva, composta por 5 (cinco) membros, sendo um deles o Diretor-Presidente.

O artigo 1º da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, alterou a denominação da São Paulo Negócios – SP Negócios para São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN e sua vinculação da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PRESTAÇÃO DE CONTAS (Item 2 do RAF)

A Prestação de Contas do exercício encerrado em 31.12.19 foi encaminhada em 30.07.20, descumprindo o prazo fixado no Regimento Interno deste Tribunal¹.

A equipe de Auditoria observou que no Ofício SPN nº 035/2020, de 09.07.20, juntado ao processo SEI nº 7710.2020/0000004-1 (Documento nº 030770456), o Diretor – Presidente solicitou prorrogação do prazo máximo de entrega para o dia 31.07.20, asseverando os seguintes motivos principais para a entrega fora do prazo:

- Várias renúncias no quadro do Conselho Deliberativo, no mês de fevereiro, o que impossibilitou a realização de reuniões por falta de quórum, em especial para a aprovação das Contas de 2019;e
- Alteração no formato de trabalho em função do início da pandemia, em março, e nova direção da empresa assumindo os trabalhos.

A publicação das Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas e o Parecer de Auditoria Independente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOCSP) ocorreu em 15.08.20, intempestivamente, justificada pelas mesmas razões trazidas

¹ RI-TCMSP,

Art.74 – As entidades da Administração Indireta encaminharão suas contas anuais ao Tribunal, para julgamento, no prazo de até cinco meses contados do término do exercício financeiro correspondente.

pelo Diretor-Presidente no Ofício SPN nº 035/2020, acrescida da informação de que a publicação foi possível apenas após a recomposição do Conselho Deliberativo e a aprovação das contas em 28.07.20.

O Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal aprovaram as Demonstrações Contábeis do exercício em foco, no entanto a Ata do Conselho Deliberativo não foi encaminhada, pois, segundo a Entidade, não foram coletadas todas as assinaturas físicas até o término dos trabalhos de fiscalização.

Na sequência, a Assembleia Geral Ordinária (AGO), ocorrida em 30.04.21, deliberou pela aprovação.

Responsabilidade Técnica (item 2.2 do RAF)

A prestação de serviços contábeis, fiscais e de folha de pagamento era de responsabilidade da empresa ATTOC – Contabilidade e Tributos Ltda., no entanto, as Demonstrações Contábeis foram assinadas, exclusivamente, pelo responsável técnico da ATTOC, habilitado a prestar serviços contábeis como pessoa física, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC SP), sob nº 1SP.171.642/O-012, visto que a pessoa jurídica da empresa terceirizada não possuía registro no CRC.

Questionada, a SP-Negócios informou que a ATTOC CONTABILIDADE E TRIBUTOS, registrada no CNPJ 23.66133.587/0001-00, foi inicialmente contratada para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária e contábil, incorporando, posteriormente, o serviço de terceirização contábil, atividade fiscalizada pelo CRC.

Acresceu que, antes do registro no CRC, a ATTOC necessitou redefinir internamente a sua composição societária assim como o novo local de prestação de serviço e que o processo demorou mais do que devido, culminando no atraso na obtenção do registro no CRC. Atualmente a alteração contratual que traz estas decisões já foi deferida pelo CRC e encontra-se neste momento sob análise da JUCESP. Tão logo a JUCESP aprove o texto desta alteração, o mesmo será protocolado junto ao CRC, que de imediato, efetuará o registro da ATTOC nesse órgão.

Em nova consulta ao sítio do CRC SP, realizada em 22.09.20, a equipe de Auditoria constatou que o registro da empresa sob nº 2SP042211 estava ativo, porém, para atuação no exercício de 2019, a SP Negócios não atentou ao comando do artigo 24² do Decreto-Lei nº 9.254/46 para contratação de empresa prestadora de serviços de contabilidade.

Foi apontada adequação do processo contábil, considerando a identificação de consistência entre os saldos do Razão Analítico, na data base 31.12.19, com os saldos apresentados nas contas patrimoniais e de resultado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, que compuseram a prestação de contas da SP Negócios.

As demonstrações foram auditadas por Sacho – Auditores Independentes, com registro ativo no CRC, que emitiu o seguinte parecer identificado sob nº 037/20 em 04.03.20: *”Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Paulo Negócios – SP Negócios em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.”*

Balanço Patrimonial (BP) – (item 3 do RAF)

Constatou-se que a estrutura do Balanço Patrimonial de 2019 está consistente com o Apêndice A – Exemplos de Demonstrações Contábeis para Entidades sem Finalidade de Lucros da ITG 2002 (R1).

Balanço Patrimonial (Quadro 03 do RAF)

Em R\$

	31.12.19	31.12.18		31.12.19	31.12.18
ATIVO	777.459	2.202.027	PASSIVO PATRIMÔNIO SOCIAL +	777.459	2.202.027
Ativo Circulante	246.785	1.695.786	Passivo	588.360	1.927.085
<u>Caixa e Equivalente de Caixa</u>	<u>194.339</u>	<u>1.633.283</u>	Passivo Circulante	588.360	1.927.085
Fundo Fixo – Com Vinculação	1.216	854	<u>Fornecedores</u>	<u>49.745</u>	<u>14.792</u>
Bancos conta movimento – com vinculação	-	-	<u>Obrigações Trabalhistas</u>	<u>170.741</u>	<u>294.441</u>

² Somente poderão ser admitidos à execução de serviços públicos contabilidade, inclusive à organização dos mesmos, por contrato particular, sob qualquer modalidade, o profissional ou pessoas jurídicas que provem quitação de suas anuidades de outras contribuições a que estejam sujeitos.

Aplicações financeiras – com vinculação	174.999	1.570.776	Salários a pagar	-	90
Demais aplicações financeiras	18.124	61.653	Pró Labore a Pagar	10.536	-
<u>Créditos a receber- de Recursos Vinculados</u>	<u>51.000</u>	<u>61.057</u>	Provisões de folha	91.049	211.509
Títulos de Capitalização	51.000	51.000	Encargos sociais	69.156	82.842
Adiantamentos a Empregados –Férias	-	7.407	<u>Obrigações Tributárias</u>	<u>40.893</u>	<u>60.929</u>
Adiantamentos a Fornecedores	-	2.650	Tributos a Recolher	40.893	60.929
<u>Despesas antecipadas</u>	<u>1.446</u>	<u>1.446</u>	<u>Recursos Vinculados a Realizar</u>	<u>326.981</u>	<u>1.556.924</u>
Seguros a amortizar	1.446	1.446	Contratos em Execução - Prefeitura	325.958	1.495.399
			Contratos em Execução – Inic. Privada	1.023	61.525
Não Circulante	530.674	506.241	Patrimônio Líquido	189.099	274.942
Fundo de reserva – Contrato de Gestão Prefeitura	341.575	231.300	<u>Patrimônio Social</u>	<u>189.099</u>	<u>274.942</u>
<u>Imobilizado – vinculado</u>	<u>186.262</u>	<u>274.941</u>	Patrimônio Social – Vinculado ao Imobilizado	370.520	359.920
Valor histórico – com vinculação	367.683	359.919	Resultados Acumulados	(84.978)	-
Depreciação acumulada (-)	(181.421)	(84.978)	Déficit do Exercício	(96.443)	(84.978)
<u>Intangível - Vinculado</u>	<u>2.837</u>	-	-	-	-
Valor Histórico - Com Vinculação	2.837	-	-	-	-
Amortização Acumulada (-)	-	-			

Fonte: Prestação de Contas Ofício SPN 039/2020

A equipe de Auditoria destacou as seguintes questões formais na apresentação desse demonstrativo, não consideradas como “Infringências e Propostas de Determinação do Exercício”, pois não comprometem de forma significativa a sua análise:

a) O Fundo de Reserva / Contrato de Gestão Prefeitura inserido no Não Circulante não foi identificado como sendo do grupo Realizável a Longo Prazo;

b) No Patrimônio Líquido foi indicado o valor de R\$ 84.978,09 com a terminologia Resultados Acumulados ao invés de Superávit ou Déficit Acumulado, conforme preconizado pelo item 2318 da ITG 2002 (R1).

Ativo Circulante (item 3.1 do RAF)

A movimentação financeira e as aplicações de recursos da entidade foram realizadas no Banco do Brasil, em conformidade ao § 3º do artigo 164 da Constituição Federal. Adicionalmente, foram cumpridas as cláusulas 7.5³ e 7.6⁴ do Termo de Contrato de Gestão SF nº 01/2017.

A posição de Caixa e Equivalente de Caixa, excluindo-se Fundo Fixo – Com vinculação no valor de R\$ 1.216, era a seguinte:

Saldo em Conta Corrente/Aplicação Financeira e rendimentos do exercício(Quadro 4 do RAF) Em R\$

Instituição Financeira		Recursos Vinculados	Saldo		Rendimentos Aplicação Financeira	
Banco / Agência	c/c nº		Conta Corrente	Aplicação Financeira	R \$	Rentabilidade anual %
Banco do Brasil Ag.1897 -x	18935-9	Contrato Gestão 01/17 PMSP	0,00	174.999,24	20.399,01	3,8465
	19.270-8	Contrato iniciativa privada (São Paulo Tech Week - SPTW)	0,00	18.124,22	412,50	2,0504

Fonte: Razão Analítico / Extrato Banco do Brasil / Balanço Patrimonial / Demonstração do Resultado do Exercício.

Ativo Não Circulante (item 3.2 do RAF)

Realizável a longo prazo (item 3.2.1. do RAF)

³ 7.5 Os recursos repassados à CONTRATADA deverão ser aplicados no mercado financeiro e os resultados dessa aplicação serão revertidos exclusivamente ao cumprimento dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

⁴ 7.6 A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhes forem repassados pela CONTRATANTE por este CONTRATO DE GESTÃO, em conta bancária específica e exclusiva, no Banco do Brasil., à qual deverá fazer referência a este CONTRATO DE GESTÃO, de modo que não sejam confundidos com os recursos provenientes de outras fontes

Conforme cláusulas 8.4⁵ e 8.5⁶ do Contrato de Gestão SF n° 01/2017, 3% do valor repassado à entidade será mantido como reserva de recursos destinada a contingências judiciais conexas à execução do contrato. Para uso dessa reserva é necessária a aprovação do Conselho Deliberativo da SP Negócios e requisição à Municipalidade.

Tal percentual é calculado antes de qualquer desconto aplicado, nos termos do item 4.1 do Anexo I do Contrato de Gestão, que prevê a aplicação de penalidades caso não haja o cumprimento total ou satisfatório de seus objetivos.

Os valores repassados e as respectivas retenções para formar o Fundo de Reserva, assim como a penalidade aplicada no período estão a seguir demonstradas:

Repasse / Fundo de Reserva / Penalidade (Quadro 05 do RAF) Em R\$

Data do repasse	Valor do repasse	Fundo de reserva (3%)	Penalidade	Valor líquido recebido	Base Contratual
Total em 2017	2.000.000,00	60.000,00	0,00	1.940.000,00	Contrato Gestão SF 01/2017, 1° e 2° Aditamento
Total em 2018	5.710.000,00	171.300,00	0,00	5.553.700,00	
30.04.19	51.051,55	1.531,55	0,00	49.520,00	4° Aditamento
08.05.19	510.271,45	15.308,14	0,00	494.963,31	5° Aditamento
10.06.19	475.434,50	14.263,04	0,00	461.171,46	
05.07.19	475.434,49	14.263,03	0,00	461.171,46	6° Aditamento
08.08.19	432.724,52	12.981,74	0,00	419.742,78	
06.09.19	432.724,52	12.981,74	0,00	419.742,78	
07.10.19	432.724,51	12.981,73	0,00	419.742,78	
07.11.19	432.724,52	12.981,74	0,00	419.742,78	
06.12.19	432.724,52	12.981,74	183.790,73	235.952,05	
Total em 2019	3.675.814,58	110.274,45	183.790,73	3.381.749,41	
Total Contrato	11.385.814,58	341.574,45	183.790,73	10.875.449,41	

⁵ 8.4 Para fins de reserva de recursos destinada às contingências da execução deste instrumento, convencionam as partes que serão, efetivamente, liberados 97% (noventa e sete por cento) dos valores previstos na cláusula sétima, sendo que 3% (três por cento) permanecerão consignados no saldo da nota de empenho.

⁶ 8.5 A reserva de recursos prevista no item 8.4 poderá ser requisitada pela CONTRATADA, por meio da Diretoria Executiva, à CONTRATANTE para fazer frente ao pagamento de todos e quaisquer valores relativos a condenações judiciais ou, ainda decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas por pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, em face da CONTRATADA, na esfera federal ou estadual, de competência da Justiça Comum ou Especializada, assim como aqueles relativos a ações judiciais promovidas pela própria CONTRATADA que tenham sido julgadas improcedentes.

Fonte: Razão Analítico das contas:1201060001/2105010001, Extrato Bancário de dez/19, Contrato e Aditamentos

O 3º e o 7º aditamentos não continham cláusula de valor monetário. A entidade ainda não utilizou a Reserva.

Com relação à penalidade, a equipe de Auditoria identificou a motivação por meio de consulta ao processo SEI 6017.2019/0058652-4, qual seja:

“Relativamente ao Contrato de Gestão SF nº 01/2017, com vigência de 4 de outubro de 2017 a 4 de outubro de 2018, e ao Aditivo 1, com vigência de 28 de fevereiro de 2018 a 4 de outubro de 2018, houve Cumprimento Insatisfatório do Objetivo 3, conforme apontado pelo fiscal do contrato no processo 6017.2018/0072351-1, doc. SEI 012701589.

Em relação ao Aditivo 2, com vigência de 5 de outubro de 2018 a 4 de fevereiro de 2019, houve Não Cumprimento do Objetivo 4, conforme apontado pela fiscal no processo 6017.2019/0014295-2, doc. SEI 016703160. (Encaminhamento SF/ASECO nº 021322353)”

A equipe observou que foi publicado no DOC de 14.11.19 a Notificação nº 121/2019 – Aplicação de Penalidade referente a APENAÇÃO nº 17.010.0125/2019. A seguir, o detalhamento da penalidade:

Quadro 06 Penalidade

Item contratual violado	Motivação	Descrição do Objetivo	Previsão contratual da penalidade	Penalidade
Item 3 do Anexo I do Contrato de Gestão 01/2017	Cumprimento Insatisfatório do Objetivo 3	Promover a imagem do Município de São Paulo como cidade global, centro internacional de negócios e investimentos.	Item 4.1 do Anexo I	R\$ 61.275,83 (sessenta e um mil duzentos e setenta e cincoreal e oitenta e três centavos)
Item 3 do Anexo I do Contrato de Gestão 01/2017	Não cumprimento do Objetivo 4	Prestar apoio especializado na estruturação e captação de financiamentos para programas e projetos estratégicos para o desenvolvimento econômico da cidade de SP.	Item 4.1 do Anexo I	R\$ 122.514,90 (cento e vinte e dois mil quinhentos e quatorze reais e noventa centavos)

Fonte: DOCSP de 14.11.19, Contrato de Gestão 01/2017 e 1º Aditamento.

A penalidade de R\$ 183.790,73 foi aplicada por meio de desconto da parcela transferida financeiramente em 06.12.19.

Imobilizado (item 3.2.2 do RAF)

A seguir, composição e movimentação do imobilizado:

Quadro 07 Movimentação / Composição Imobilizado

Descrição	Saldo Líquido 31.12.18(A)	Movimentação do exercício			Depreciação			Saldo Líquido 31.12.19 (A + B - C)
		Aquisições	Baixas	Valor Líquido (B)	Valor em 2019 (C)	Vida Útil/ Prazo Contratual/ Mês	% Depreciação Anual	
Equipamentos de Informática e Comunicação	69.140,81	8.396,00	632,46	7.763,54	15.418,86	60	20	61.485,49
Móveis e Equipamentos de Escritório	105.687,72	-	-	-	11.604,24	120	10	94.083,48
Instalações	81.947,04	-	-	-	61.460,04	28	43	20.487,00
Infraestrutura Tecnológica	18.165,70	-	-	-	7.959,36	60/28	20 / 43	10.206,34
Total	274.941,27	8.396,00	632,46	7.763,54	96.442,50			186.262,31

Fonte: Notas Explicativas 3 "d" e 8.

O montante apurado da depreciação de R\$96.442,50 é consistente com o valor da despesa com depreciação e déficit do exercício.

Em relação ao inventário físico, a Nota Explicativa nº 27 indicou que a data de conclusão dos trabalhos de elaboração das demonstrações contábeis foi 02.03.20, no entanto, quando solicitada a evidência de sua realização, a Entidade informou⁸ que *o trabalho não havia sido finalizado*.

⁷ Nota Explicativa 2 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis A conclusão dos trabalhos de elaboração das demonstrações contábeis se deu em 2 de março de 2020

⁸ “Quanto ao inventário físico dos bens patrimoniais, esclarecemos que iniciamos o levantamento no início desse ano, **mas o trabalho não foi finalizado**. Se desejar, podemos encaminhar o material trabalhado até a interrupção da presença física no escritório.

A bem da verdade faltava muito pouco para fechar esse levantamento e acredito que, guardados todos os protocolos de segurança frente à pandemia, podemos ir ao escritório proximamente e finalizar essa atividade: podemos entregar essa evidência na próxima semana? Assim consigo reunir minha equipe com antecipação e segurança.

Acredito que pela idade da empresa, não tenha tido nenhum bem patrimonial que possa ter sido baixado pelo uso: ela é muito recente – isso deve ficar evidenciado no fechamento do inventário físico.”

Diante do alegado, a equipe de Auditoria concluiu que o Inventário Físico referente às Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.19 não foi realizado tempestivamente a fim de refletir adequadamente a posição patrimonial do Imobilizado em relação à sua efetiva existência física

Passivo Circulante (item 3.3. do RAF)

Obrigações Trabalhistas (item 3.3.1. do RAF)

As Obrigações trabalhistas tinham a seguinte composição em 31.12.19:

Obrigações Trabalhistas (Quadro 08 do RAF)	Em R\$
Descrição	Valor
Salários a Pagar	-
Pró Labore a Pagar	10.535,55
Provisões de Folha	91.049,25
Provisão de Férias	67.195,02
Provisão de Encargos sobre Férias	23.854,23
Encargos Sociais a Recolher	69.155,97
INSS (parte empregado e empregador)	56.464,96
FGTS	11.058,32
PIS s/ Folha	1.632,69
Total	170.740,77

Fonte: Balanço Patrimonial / Notas Explicativas 12 e 13.

A relação analítica de funcionários e salário base, que compõem a provisão de férias, estão consistentes com a Folha de Pagamento de dez/19 e não há funcionário com saldo de férias acima de 60 dias, variando de 7,5 a 42,5, pois a data de admissão mais antiga é 16.07.18.

Em relação aos encargos sociais, a equipe de Auditoria constatou uma diferença de R\$ 45,04 no FGTS referente ao valor provisionado a maior sobre complemento de rescisões pelo dissídio de agosto/19, pago em novembro/19, que será estornado em 2020, conforme informações trazidas pela Entidade.

Obrigações Tributárias (item 3.3.2 do RAF)

Na Nota Explicativa 14 – Obrigações Tributárias, constou o montante de R\$ 40.892,87, dos quais R\$ 37.630,16 relativo ao IRRF sobre salários, representando 92% desse grupo.

Nesse ponto a equipe de Auditoria verificou, por meio do DARF, que o recolhimento em janeiro de 2020, junto ao Banco do Brasil, foi de R\$ 34.833,04, referente ao IRRF da Folha de dez/19. A diferença, no valor de R\$ 2.797,12, refere-se ao recolhimento do IRRF complementar da rescisão do Ex-Diretor – Presidente, com mês de referência dez/19, recolhido intempestivamente em 31.08.20, com encargos de multa no valor de R\$ 559,42 e juros de R\$ 71,32, e, de acordo com o informado pela empresa responsável, o valor da multa será ressarcido aos cofres públicos, afastando o prejuízo ao erário.

No entanto, a equipe de Auditoria ressalta a importância de estabelecer rotinas de verificação das atividades desempenhadas pela prestadora de serviços contábeis.

Recursos Vinculados a Realizar (item 3.3.3 do RAF)

Quadro 09 Recursos Vinculados a Realizar		Em R\$
Descrição	Valor	
Saldo em 31.12.18 (a)	1.495.399	
Repasse financeiros de janeiro a dezembro/19	3.675.815	
Montante de penalidades aplicadas	(183.791)	
Repasse líquido (b)	3.492.024	
Realização Patrimônio Social - Imobilizado	(8.395)	
Realização Patrimônio Social - Intangível	(2.837)	
Realização de receita de janeiro a dezembro/19)	(4.650.233)	
Realizações 2019 (c)	(4.661.465)	
Saldo em 31.12.19 (a+b+c)	325.958	

Fonte: Razão analítico da conta 2105010001 e Contrato de Gestão.

A movimentação contábil dessa conta é baseada nos ingressos de recursos financeiros deduzidos das penalidades, da realização do Patrimônio Social referente à aquisição de Imobilizado e Intangível, e da realização de receita para confronto das despesas apuradas mês a mês por regime de competência.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (ITEM 3.3 DO RAF)

Quadro 10 Movimentação do Patrimônio Líquido

Em R\$

Descrição	Patrimônio Social	Resultados Acumulados	Totais
Saldos em 31.12.18	359.919,36	(84.978,09)	274.941,27
Aumentos vinculados às Aquisições de Imobilizado/Intangível (Contrato Prefeitura)	10.600,44	-	10.600,44
Déficit do Exercício	-	(96.442,50)	(96.442,50)
Saldos em 31.12.19	370.519,80	(181.420,59)	189.099,21

Fonte: Prestação de Contas Ofício SPN 039/2020.

O montante de R\$ 10.600,44, é composto pela movimentação líquida do Imobilizado, no valor de R\$ 7.763,54, tratado no item 3.2.2., e pelo valor de R\$ 2.836,90 referente à aquisição do Intangível.

A equipe de Auditoria destaca que a Pasta atendeu ao seguinte apontamento realizado no RAF 2017: *Constituir o Patrimônio Social no momento da aquisição do imobilizado, em contrapartida ao passivo “Recursos vinculados a realizar – Contratos em Execução”, até que os recursos sejam aplicados na aquisição do imobilizado”.*

Salientou que, com relação à aquisição do Imobilizado a prazo, o Conselho Fiscal assim se posicionou na Sétima Reunião Ordinária de 16.12.19, quanto à Classificação do Imobilizado:

Tendo em vista que o Conselho solicitou a presença de um dos auditores para esclarecimento do tema em questão, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Sr. Elson⁹ para fornecer mais detalhes acerca do assunto. Após a explanação, o Sr. Vagner Rodrigues, apresentou novamente sua posição em relação ao tema. Após deliberação sobre o tema, o Conselho, então, decide, que o reconhecimento do imobilizado no patrimônio social da empresa na aquisição a prazo deve se dar no momento da assunção da obrigação com o fornecedor, independente da forma de pagamento.”

⁹ Auditor Independente representante da Sacho Auditoria.

A equipe de Auditoria não se opôs à definição do Conselho, uma vez que a forma de pagamento não afeta o assunto dos riscos e benefícios relativos ao ativo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (item 4 do RAF)

Demonstração do Resultado do Exercício (Quadro 11 do RAF)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	31.12.19	31.12.18
Receitas operacionais	4.896.546	5.250.253
Vinculadas – Contrato Prefeitura	4.670.631	5.165.424
Contrato de Gestão	4.650.232	5.073.185
Receitas com rendimento de aplicação de recursos	20.399	92.238
Vinculadas – Projeto Iniciativa Privada	225.915	84.829
Contrato de Patrocínio	225.503	84.474
Receitas com rendimento de aplicação de recursos	412	355
Despesas operacionais	(4.992.989)	(5.335.231)
Despesas vinculadas – Contrato Prefeitura	(4.767.074)	(5.250.402)
Despesas com pessoal	(3.737.279)	(4.035.492)
Remuneração	(2.706.607)	(2.685.425)
Encargos	(887.299)	(893.864)
Benefícios	(263.832)	(305.585)
Provisões	120.459	(150.618)
Despesas administrativas	(753.540)	(684.419)
Gerais	(284.291)	(291.176)
Instalações	(156.004)	(98.771)
Serviços de Terceiros	(313.245)	(294.472)
Despesas com viagens e deslocamentos	(105.145)	(348.171)
Viagens	(36.676)	(134.782)
Deslocamentos	(68.469)	(213.389)
Despesas de depreciação	(96.443)	(84.978)
Depreciação	(96.443)	(84.978)
Despesas com marketing e eventos	(59.878)	(65.010)
Marketing	(40.633)	(40.164)
Eventos	(19.245)	(24.846)
Despesas financeiras	(7.510)	(7.829)
Despesas bancárias	(4.943)	(4.912)
Outras despesas	(2.567)	(2.916)
Despesas tributárias	(7.279)	(24.502)
Impostos Federais	(7.279)	(24.502)

Despesas vinculadas – Projeto Iniciativa Privada	(225.915)	(84.829)
Despesas administrativas	(224.648)	(84.345)
Terceiros	(224.494)	(70.661)
Gerais	(154)	(13.584)
Despesas financeiras	(1.097)	(381)
Despesas Bancárias	(1.097)	(381)
Despesas tributárias	(170)	(103)
Impostos Federais	(170)	(103)
Déficit do exercício	(96.443)	(84.978)

Fonte: Prestação de Contas Ofício SPN 039/2020.

A equipe de Auditoria constatou que a estrutura da Demonstração do Resultado do Exercício está consistente, que a despesa é apropriada por regime de competência e que o Déficit de R\$ 96.442,50, apurado no exercício, representa a despesa econômica com depreciação e que o valor condiz com o registrado no Balanço Patrimonial, no grupo do Patrimônio Líquido, e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social.

Por sua vez, a receita é realizada mensalmente em confronto à despesa e em idêntico valor, portanto, são reconhecidas à medida que a entidade incorre nas despesas de funcionamento para manutenção de suas atividades.

Despesas Operacionais, Despesas Vinculadas – Contrato Prefeitura, Despesas com Pessoal (Item 4.1 do RAF)

Regime Jurídico dos Funcionários (item 4.1.1 do RAF)

Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal não foram remunerados no exercício de 2019, na forma do determinado pela Lei Municipal nº 16.665/17 e pelo Estatuto da Entidade. A equipe Auditora aponta, no entanto, que o regime a ela estabelecido pelo artigo 16¹⁰ da mesma Lei (CLT), foi alterado para Estatutário por solicitação da Junta Orçamentária Financeira (JOF), conforme registrado na Ata da 3ª Reunião Extraordinária¹¹. Tal mudança não encontra amparo na legislação vigente.

¹⁰ Art. 16 O regime jurídico dos funcionários da SP Negócios será o da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT §1º A contratação de pessoal permanente será precedida de processo seletivo.

¹¹ a) **Conselho Deliberativo** - Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 10.10.19:
Item 1 da pauta - Determinação da Fazenda sobre a Contratação dos Diretores Executivos:

Plano de Cargos, Carreira e Salários (item 4.1.2. do RAF)

Em outubro/19 o Conselho Deliberativo atualizou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCS) traçando diretrizes gerais e específicas da gestão de pessoal da entidade, sendo as funções remuneradas definidas em três grupos: Diretoria Executiva, Funções Comissionadas e Analista de Negócios, quais sejam:

Estrutura de Cargos e Salários (Quadro 12 do RAF)			Em R\$
<u>Descrição do cargo</u>	<u>Tipo de Cargo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Remuneração</u>
		<u>e</u>	<u>o</u>
Presidente	Diretoria Executiva	1	19.500,00
Diretor		4	18.850,00
TOTAL		5	
Chefe de Gabinete	Funções Comissionadas	1	17.500,00
Gerente Executivo I		1	10.000,00
Gerente Executivo II		1	17.500,00
Gerente Administrativo		1	10.000,00
Assessor de Comunicação I		1	5.000,00
Assessor de Comunicação II		1	12.000,00
Assessor Especial		1	13.500,00
Secretária Executiva		1	6.500,00

Retomando o assunto pautado na 9ª reunião ordinária do Conselho e buscando o atendimento imediato à determinação da Junta Orçamentária Financeira, ainda que paire a divergência jurídica sobre sua aplicabilidade, uma vez que pelo Estatuto da empresa o regime jurídico de contratação dos funcionários é a CLT, foi apresentada proposta à Secretaria da Fazenda para a implementação da decisão. A proposta consiste em acordo a ser firmado com os Diretores da Agência para sua demissão, sem o pagamento das verbas rescisórias (40% sobre o FGTS e aviso prévio) e imediata recontração pelo regime estatutário. Também foi apresentado parecer do Escritório de Advocacia que presta serviços para a Agência no qual constam elementos jurídicos que demonstram a viabilidade da concretização da proposta apresentada (anexo 01). Após os devidos esclarecimentos, o Presidente do Conselho colocou o item em votação e foi aprovado pelos conselheiros. (grifo nosso)

Item 4 da pauta - Posse da Diretoria Executiva da São Paulo Negócios:

Haja vista a decisão pela alteração do regime de contratação dos Diretores, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, considerou prudente dar nova posse à Diretoria Executiva da São Paulo Negócios sendo, portanto, empossados como Diretor Presidente Sr. Juan Quirós, e como Diretoras a Sra. Silvana Léa Buzzi e a Sra. Silvana Scheffel Gomes. O Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Luiz Fernando Furlan, solicitou que a Gerência Administrativo-Financeira da Agência faça os registros formais dos respectivos Termos de Posse. (grifo nosso)

b) **Conselho Fiscal** - Ata 6ª Reunião Ordinária de 29.10.19:

5) Outros Assuntos

O Sr. George informou ao Conselho que fora realizada reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Agência, onde foi definida a alteração do regime de contratação dos Diretores, passando de celetistas para estatutários, conforme determinação da Secretaria da Fazenda. Também foi aprovado o novo plano de cargos e salários da Empresa, sem impactar em custos. [...] (grifo nosso)

Assessor Técnico I		5	3.500,00
Assessor Técnico II		1	5.000,00
Assessor Técnico III		2	5.500,00
Assessor Técnico IV		2	8.000,00
Assessor Técnico V		1	8.500,00
TOTAL		19	
Analista de Negócios V	Analistas de Negócios		15.708,55
Analista de Negócios IV			12.083,50
Analista de Negócios III		20	9.295,00
Analista de Negócios II			7.150,00
Analista de Negócios I			5.500,00
TOTAL		20	

Fonte: Anexo III do Plano de Cargos e Salários da São Paulo Negócios aprovado na 3ª reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo.

A equipe de Auditoria constatou que os pró-labores e os salários-base registrados na folha de pagamento estavam compatíveis com a legislação pertinente, observando que, em dez/19, nenhum cargo de “Analista de Negócio” estava preenchido, e que a folha era composta, exclusivamente, por cargos com “Função Comissionada”. Observaram, ainda, que tal situação não é condizente com a diretriz do PCS, em que a retenção de profissionais, entre outras ações, é requisito para que a entidade cumpra a sua missão institucional¹².

Turnover 2017/2019 (Quadro 15 do RAF)

Regime / Anos	Saldo em 2017	2018			2019		
		Contratados	Demitidos	Saldo	Contratados	Demitidos	Saldo
Estagiários	0	7	-4	3	10	-10	3
CLT	10	12	-8	14	21	-21	14
Estatutários	0	0	0	0	3	-1	2
Afastamentos	0	0	0	0	0	0	0

¹² 1 APRESENTAÇÃO

O Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCS da São Paulo Negócios, apresentado neste documento, define os mecanismos de atração, desenvolvimento, valorização e retenção de profissionais que concorram para que a Agência cumpra a sua missão institucional. [...]

3 OBJETIVOS [...]

3.1.3 Oferecer parâmetro para que empregados possam se desenvolver e construir uma carreira de contínuo crescimento profissional e pessoal, agregando valor aos resultados da Agência. [...]

4. REFERENCIAIS ORIENTADORES PARA A GESTÃO DOS PCS [...]

4.2.3 Fortalecer a valorização dos empregados, criando as condições para que os mesmos se comprometam com resultados e tenham uma relação de longo prazo com a SÃO PAULO NEGÓCIOS. (grifos nossos)

SALDOS	10	19	-12	17	34	-32	19
--------	----	----	-----	----	----	-----	----

Fonte: “Relatório Anual de Acompanhamento do CDI 2019 São Paulo Negócios COGEAI julho/2020”.

Por fim, destacaram a preocupação do Conselho Fiscal, registrada no item 4 da Quinta Reunião Ordinária de 26.08.19, no que se refere à questão de pessoal, descrito a seguir:

4) Análise de despesa de pessoal

Dando início ao último item da pauta, o Sr. Luis Felipe Arellano²⁹ informou que verificou uma grande rotatividade na equipe da SP Negócios, gerando assim impactos orçamentários. Questionou a não aplicabilidade do Parecer da PGM/CGG n° 2877813. Outra questão apontada é o desenquadramento dos funcionários da Agência quanto ao plano de cargos. O Sr. George Rodrigues³⁰ tomou a palavra e disse que o parecer da PGM não se aplica à SPN, por ser serviço social autônomo. A Sra. Silvana Buzzi³¹ explicou que a SPN está buscando trazer pessoas para ajudar a estruturar a Agência e estabilizá-la em meio ao mercado e que, ainda, estão sendo iniciados estudos para adequação dos quadros da empresa com o Plano de Cargos. O Sr. Luis Felipe Arellano tomou a palavra e disse que no mínimo tem que haver o ajuste do que já está em prática para sanar os pontos apresentados. O Sr. George acrescenta que alguns dos cargos que não se enquadravam com o Plano de Cargos referem-se a funcionários que já não fazem mais parte da Empresa e que estudos foram iniciados para a regularização da situação.

Meta De Pessoal – CDI (Item 4.1.3 do RAF)

A meta de pessoal instituída no Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) para 2019, de no máximo 30 pessoas no valor de R\$ 3.521,39, foi cumprida, alcançando o quantitativo de 14 funcionários e a despesa R\$ 3.457 mil.

Em relação ao “Plano de Saúde”, a empresa fez adequações, passando a utilizar a tabela de reembolso de acordo com as diretrizes exaradas pela JOF (Junta Orçamentária-Financeira) reduzindo, no ano, o montante de gastos com plano de saúde.

Outra medida relevante foi a aprovação da “Política de Autorização de Viagens e Reembolso de Despesas” que contempla viagens internacionais, padronizando-as com a prática da Prefeitura da Cidade de São Paulo, alcançando redução de, aproximadamente, 70% das despesas com viagens e deslocamentos, em relação ao valor apurado em 31.12.18.

Contabilização da Folha de Pagamento (item 4.1.4 do RAF)

Os exames revelaram a adequação dos registros contábeis da Folha de Pagamento do mês de dez/19 e 13º Salário.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL (item 5 do RAF)

Quadro 16 Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social Em R\$

Descrição	Patrimônio Social	Resultados Acumulados	Totais
Saldo inicial 01.01.18	157.318,99	-	157.318,99
Aumentos vinculados às Aquisições de Imobilizado (Contrato Prefeitura)	202.600,37	-	202.600,37
Déficit do Exercício	-	(84.978,09)	(84.978,09)
Saldos finais em 31.12.18	359.919,36	(84.978,09)	274.941,27
Aumentos vinculados às Aquisições de Imobilizado (Contrato Prefeitura)	10.600,44	-	10.600,44
Déficit do Exercício	-	(96.442,50)	(96.442,50)
Saldos Finais em 31.12.19	370.519,80	(181.420,59)	189.099,21

Fonte: Prestação de Contas Ofício SPN 039/2020.

A estrutura apresentada está consistente, mas a equipe de Auditoria observou que a identificação do demonstrativo está inadequada, pois deveria ser “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido” e que o grupo identificado como “Resultados Acumulados” deve ser “Superávit ou Déficit Acumulado”, no entanto, por serem questões formais que não comprometem de forma significativa a análise da demonstração, não serão consideradas como “Infringências e Propostas de Determinação do Exercício”.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (item 6 do RAF)

Quadro 17 Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

	2019	2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		

Déficit do exercício	(96.443)	(84.978)
Depreciação	96.443	84.978
(AUMENTO) DIMINUIÇÃO NOS ATIVOS CIRCULANTES	10.056	(11.502)
Adiantamentos a empregados	7.407	(7.407)
Adiantamentos diversos	2.649	(2.649)
Despesas antecipadas	-	(1.446)
(AUMENTO) DIMINUIÇÃO NOS ATIVOS NÃO CIRCULANTES	(104.590)	(171.300)
Fundo de Reserva - Contrato Prefeitura	(104.590)	(171.300)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NOS PASSIVOS CIRCULANTES	(1.344.410)	679.420
Fornecedores	34.953	(18.001)
Obrigações trabalhistas	(123.700)	173.986
Obrigações tributárias	(20.036)	27.696
Recursos Vinculados - Contrato Prefeitura	(1.175.125)	434.214
Recursos Vinculados - Projeto iniciativa privada	(60.502)	61.525
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.438.944)	496.618
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado	(7.763)	(202.600)
Aquisições de Ativo Intangível	(2.837)	-
Títulos de capitalização	-	-
Vinculação das aquisições de imobilizado no Patrimônio	10.600	(202.600)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-	-
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(1.438.944)	496.618
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(1.438.944)	496.618
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	1.633.283	1.136.665
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	194.339	1.633.283

Fonte: Ofício SPN 039/2020 de 30.07.20

Os saldos apresentados nesse Demonstrativo estão consistentes com os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, a saber:

Caixa e Equivalente de Caixa e Déficit do Exercício, respectivamente. A equipe Auditora destacou que houve incorreção de valores considerados na variação dos ativos não circulantes e passivos circulantes, conforme indicado a seguir:

Quadro 18 Variação dos Ativos Não Circulante e Passivo Circulante

LINHA DA DFC	VARIÇÃO		Diferença
	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Balço Patrimonial	
(AUMENTO) DIMINUIÇÃO NOS ATIVOS NÃO CIRCULANTES Fundo de Reserva -Contrato Prefeitura	(104.590,19)	(110.274,45)	(5.684,26)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NOS PASSIVOS CIRCULANTES Recursos Vinculados - Contrato Prefeitura	(1.175.125,50)	(1.169.441,24)	5.684,26

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balço Patrimonial.

Tal inconsistência entre os Demonstrativos ocorreu porque a variação computada na DFC não considerou os registros contábeis definitivos do exercício findo em 2019. Porém, não houve reflexo nos saldos de Caixa e Equivalente de Caixa, tendo em vista que a diferença de R\$ 5.684,26 se anulou. Ademais, foi identificada que a estrutura da Demonstração do Fluxo de Caixa apresentada está consistente com o Apêndice A – Exemplos de Demonstrações Contábeis para Entidades sem Finalidade de Lucros do ITG 2002 (R1).

NOTAS EXPLICATIVAS (item 7 do RAF)

Notas Explicativas (Quadro 19 do RAF)

Nota nº	Descrição
1	Contexto Operacional
2	Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis
3	Resumo das Principais Práticas Contábeis
4	Caixa e Equivalentes de Caixa
5	Títulos de Capitalização
6	Despesas Antecipadas
7	Fundo de Reserva - Contrato de Gestão
8	Imobilizado

9	Intangível
10	Fornecedores
11	Pró Labore
12	Provisões de Folha
13	Encargos Sociais a Recolher
14	Obrigações Tributárias
15	Recursos Vinculados a Realizar
16	Patrimônio Líquido

Fonte: Prestação de Contas / Ofício SPN nº 035/2020.

Foi constatada inconsistência na Nota Explicativa nº 11 - Pró-Labore, que possui a seguinte assertiva:

“Corresponde a valores devidos aos Diretores contratados sobre o regime Estatutário. No exercício de 2019 a SP Negócios informa, em observância ao disposto na NBCTG 05 (R3) que no exercício de 2019 desembolsou o montante de R\$ 169.915,86, correspondente a valores de remunerações aos seus Diretores.”.

Essa assertiva está incompleta, pois não relatou a mudança do regime de CLT para Estatutário da Diretoria Executiva ocorrida em outubro/19, com a respectiva rescisão contratual e readmissão pelo regime estatutário, nem a sua motivação, e o valor divulgado de R\$ 169.915,86 se refere, exclusivamente, ao percebido de out/19 a dez/19 pelo regime estatutário. Conclui a equipe Auditora, que a nota omite o valor recebido quando o regime vigente era o da CLT.

DESEMPENHO OPERACIONAL (item 8 do RAF)

Contrato de Gestão SF nº 01/2017 (item 8.1 do RAF)

A entidade apresentou o Relatório Anual de Atividades – Exercício 2019, em atendimento às disposições da Lei nº 16.665/17¹³ e do Contrato de Gestão SF nº 01/2017¹⁴, no entanto, não cumpriu o prazo de 28.02.20, estabelecido na referida Lei, apresentando a seguinte justificativa:

¹³ Artigo 22 - inciso I – apresentar, anualmente, ao Poder Executivo, até 28 de fevereiro, relatório circunstanciado sobre a execução do contrato de gestão no exercício anterior, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação geral do contrato e as análises gerenciais cabíveis;

¹⁴ 3.1.25 apresentar anualmente à CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, até 28 de fevereiro do exercício subsequente, relatório de atividades acompanhado da prestação de contas

Informamos que o envio se dá nesta data em função das atividades de fechamento de Balanço e Auditoria terem sido finalizadas em 04 p.p., uma vez que, como é de seu conhecimento, os trabalhos de Contabilidade e Auditoria Independente realizados à São Paulo Negócios são terceirizados.

Relatório Gerencial de Atividades de 2019 (Quadro 20 do RAF)

Objetivo	Descrição	Resultado
OBJETIVO I	Atrair e reter investimentos, nacionais ou estrangeiros, para o Município de São Paulo	Cumprido integralmente
Objetivo II	Promover as exportações de produtos e serviços das empresas sediadas na cidade de São Paulo	Cumprido integralmente
Objetivo III	Promover a imagem do Município de São Paulo como cidade global centro internacional de negócios e investimentos	Cumprido integralmente
Objetivo IV	Prestar apoio especializado na estruturação e captação de financiamentos para programas e projetos estratégicos da cidade de São Paulo (Aditivos 3º e 4º)	Parcialmente atendido "haja vista a reorganização do executivo em relação ao objeto proposto nos aditivos 3º e 4º"
	Prospectar investidores para os projetos prioritários: baixos de viadutos; mercadão e kinjo; PPP iluminação; alienação de imóveis (Aditivos 5º e 6º)	"No período de 04/06 a 31/12, data correspondente a vigência dos 5º, 6º e 7º aditivos foi executada a prospecção para os projetos prioritários, resultando no atendimento de 130 investidores, a partir de reuniões e encontro públicos, para promover no mercado nacional e internacional, os projetos prioritários de investimentos para a cidade de São Paulo"
	Prospectar investidores para as iniciativas elencadas no objetivo estratégico 32 do plano de metas (2019-2020) do Município de São Paulo - implementar projetos de desestatização (Aditivo 7º)	

Fonte: Ofício SPN nº 014/2020 de 10.03.20.

Quadro 21 Acompanhamento Contrato SF nº 01/2017

Documento	Data	Aditamento	Objetivos	Conceito Final
SF/ASECO nº 016739115	29.04.19	3º	I	Cumprimento Total
			II	
			III	
			IV	
			I	Cumprimento Total
			II	

SF/ASECO n° 022167388	25.10.19	3° e 4°	III	
			IV	
		5° Parcial	n/a	"Como não houve análise de todo o período de vigência do 5° aditamento, não cabe a esta análise apontar se houve ou não cumprimento total dos objetivos, pois será objeto do próximo relatório trimestral."
SF/ASECO n° 024526669	23.12.19	5°	I	Cumprimento Total
			II	
			III	
			IV	
		6° Parcial	n/a	"Como não houve análise de todo o período de vigência do 6° aditamento, não cabe a esta análise apontar se houve ou não cumprimento total dos objetivos, pois será objeto do próximo relatório trimestral."
SF/ASECO n° 027063164	13.03.20	6°	I	Cumprimento Total
			II	
			III	
			IV	

Fonte: Acompanhamento Fiscal do Contrato SF n° 01/2017 / SF - Secretaria Municipal da Fazenda / ASECO - Assessoria Econômica.

A equipe de Auditoria conclui que a SP Negócios realiza o devido *accountability* e que o acompanhamento do Contrato SF n° 01/2017 está sendo realizado pela SF, inclusive com aplicação de penalidades, conforme descrito no subitem [3.2.1](#) - Realizável a Longo Prazo.

Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) (item 8.2 do RAF)

Quadro 22 Resultado CDI / 2019

Meta	Cumprimento	Observação
Resultado Econômico	Atingido	A entidade superou a meta estabelecida no Resultado Operacional Bruto (Meta R\$ 4.880 mil / Realizado R\$ 4.897 mil).
Resultado Financeiro	Não Atingido	O consumo de caixa de R\$ 1.398 mil ficou além da meta de consumo de R\$ 1.267.
Meta Pessoal	Atingido	A empresa encerrou o ano com o quantitativo e a despesa pessoal abaixo do previsto.
Plano de Investimentos	Não Satisfatório	Foi realizado apenas um item dentre os três itens propostos como investimentos.

Produtos	Não Satisfatório	A entidade cumpriu 66% da meta proposta.
Indicadores	Satisfatório	A entidade obteve êxito na realização das atividades propostas.

Fonte: Relatório Anual de Acompanhamento do CDI 2019/ COGEAI julho/20.

O Relatório Anual de Acompanhamento do CDI referente a 2019, emitido pelo Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta (COGEAI), em jul/20, concluiu, em síntese, que quanto ao cumprimento de indicadores a entidade teve um desempenho satisfatório.

Quadro 23 Meta: INDICADORES

Indicador	Descrição	Realizado	Meta
1. Atendimento a empresas e entidades representativas	Número de atendimentos realizados a empresas, contínuos ou não, cuja comprovação será realizada pelos dados da "Lista de Presença" ou "Fichas de Atendimento".	113	30
2. Atração de Empresas/ Investidores para projetos prioritários do município de São Paulo	Número de atendimentos a investidores nacionais ou internacionais com potencial interesse nos Projetos Prioritários, cuja comprovação se dará pela "Lista de Presença" devidamente preenchida.	150	150
3. Acompanhamento das empresas no ciclo de atendimento e fomento à exportação	O indicador mensura a porcentagem de empresas que foram capacitadas no primeiro ano, e que de maneira recorrente, participaram de ações internacionais no segundo ano (permaneceram no ciclo de treinamento das exportações), e será calculado pela fórmula: n° de empresas que participam da ação/número de empresas atendidas.	46%	22%
4. Acompanhamento das empresas no ciclo de atendimento e fomento	O indicador mensura a porcentagem de empresas atendidas em determinado período que obtiveram implantações de melhorias voltadas às operações de exportação a partir da participação nas ações do São Paulo Exporta.	18%	10%
5. Fomento à exposição de agentes inovadores da cidade por meio da realização de eventos	O indicador será mensurado pelo número de eventos ativados na cidade de São Paulo que pretendem promover seus produtos e tecnologias.	755	315
6. Captação de recursos junto ao setor privado para realização do festival SPTW	O indicador será mensurado pelo montante captado junto às empresas e marcas que pretendem promover seus produtos e tecnologias na cidade de São Paulo.	R\$ 1.733 mil	R\$ 130 mil

Fonte: Relatório Anual de Acompanhamento do CDI realizado pelo COGEAI/ julho 2020.

Em sua análise, a equipe de Auditoria entendeu que há consistência entre o apurado pelo COGEAI, no item INDICADORES do CDI, atrelado em sua maior parte ao plano de trabalho do Contrato de Gestão SF nº 01/2017, e os resultados apurados pelo Fiscal do Contrato SF nº 01/2017, conforme já descrito no subitem 8.1.

TRANSPARÊNCIA (item 9 do RAF)

A SP Negócios divulga suas informações por meio do sítio <https://spnegocios.com/> e de maneira significativa no link “Acesso à Informação”, disponível no referido site, restando, no entanto, apontado pela equipe de Auditoria que não foram disponibilizadas as Atas do Conselho Deliberativo e Fiscal.

INFRINGÊNCIAS/PROPOSTAS DE DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO - (Item 10 do RAF)

10.1	Prestação de Contas
	<u>Infringências</u>
10.1.1	Prestação de contas efetuada de maneira intempestiva. (subitem 2) (Diretor Presidente SP Negócios) Dispositivos legais não observados: <input type="checkbox"/> § 2º do artigo 48 Lei Orgânica do Município <input type="checkbox"/> Artigo 74 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
10.1.2	Falta de suporte documental de atos do Conselho Deliberativo que suportam as Demonstrações Contábeis e a prestação de contas. (item 2 e subitem 2.1.2) (Diretor Presidente SP Negócios) Dispositivo legal não observado: <input type="checkbox"/> § 4º do artigo 18 do Estatuto Social da SP Negócios.
	<u>Propostas de Determinações</u>
10.1.3	Estabelecer rotina interna de conferência e envio de dados oficiais para publicação noDOCSP (subitem 2.1.1) (Diretor Presidente SP Negócios)
10.1.4	Implantar processos que garantam a tempestiva formalização de todos os atos do Conselho Deliberativo. (item 2 e subitem 2.1.2) (Diretor Presidente SP Negócios)
10.2	Balço Patrimonial

	<u>Propostas de Determinações</u>
10.2.1	Implantar rotina interna referente ao levantamento dos bens físicos da entidade ao final de cada exercício a fim de subsidiar os registros contábeis. (subitem 3.2.2) (Diretor Presidente SP Negócios)
10.2.2	Estabelecer rotinas de verificação da realização adequada das atividades desempenhadas pela prestadora de serviços contábeis. (subitem 3.3.2) (Diretor Presidente SP Negócios)
10.3	Demonstração do Resultado do Exercício
	<u>Infringência</u>
10.3.1	Alteração em outubro/19 do regime jurídico da Diretoria Executiva de Consolidação das Leis do Trabalho para Estatutário. (subitem 4.1.1) (Secretaria Municipal da Fazenda ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, caso já tenha assumido as atribuições estabelecidas na Lei nº 17.433/20, para que se posicione frente à infringência à legislação vigente) Dispositivo legal não observado: <input type="checkbox"/> Art.16 da Lei 16.665/17.
	<u>Proposta de Determinação</u>
10.3.2	Providenciar a adequação do quadro de funcionários da SP Negócios às diretrizes do “Plano de Cargos, Carreiras e Salários”. (subitem 4.1.2) (Diretor Presidente SP Negócios)
10.4	Demonstração dos Fluxos de Caixa
	<u>Proposta de Determinação</u>
10.4.1	Considerar na elaboração da DFC os registros contábeis definitivos ao final de cada exercício. (subitem 6) (Diretor Presidente SP Negócios)
10.5	Notas Explicativas
	<u>Infringência</u>
10.5.1	Nota Explicativa nº 11 – Pró Labore incompleta, pois não relatou a mudança do regime CLT para o regime Estatutário da Diretoria Executiva e não indicou, adequadamente, a remuneração anual da Diretoria, pois só considerou o valor relativo ao regime estatutário. (subitem 7.1) (Conselho Fiscal da SP Negócios) Dispositivos legais não observados: <input type="checkbox"/> Itens 2.13 e 2.14 da NBC TG Estrutura Conceitual; <input type="checkbox"/> NBC TG 05 (R3) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

10.6	Transparência
	<u>Infringência</u>
10.6.1	<p>Não divulgação no sítio da SP Negócios das seguintes informações: (Diretor Presidente SP Negócios)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atas do Conselho Deliberativo; • Atas do Conselho Fiscal (a última disponível é da 4ª Reunião Ordinária de 24.06.19); • Prestação de Contas, Relatório da Auditoria Independente e Relatório Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) referentes às Demonstrações Contábeis encerradas em 2017 e 2018; • Prestação de Contas e Relatório da Auditoria Independente referentes às Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.19; • Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) – Renovação do Plano Tático 2019/2020 e Relatório Anual de Acompanhamento do CDI – COGEAI (julho 20); • Plano de Cargos, Carreira e Salários; • Relatório Anual de Atividades (inciso I, art. 22 da Lei nº 16.665/17) referente ao Contrato SF nº 01/2017; • Acompanhamento pelo contratante do Contrato SF nº 01/2017 (§2º, art. 20 da Lei nº 16.665/17). <p>Dispositivo legal não observado:</p> <p><input type="checkbox"/> Art. 22 da Lei 16.665/17, incisos III, V e VI;</p> <p><input type="checkbox"/> Lei Federal nº 12.527, artigos 7º e 8º.</p>

DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (item 11 do RAF)

Até a data de conclusão dos trabalhos de auditoria não havia julgados relacionados às prestações de contas de exercícios anteriores da SP Negócios.

Oficiadas, a São Paulo Negócios SP-Negócios e a Secretaria da Fazenda, peças 11 e 12, apresentaram os seus esclarecimentos, peças 30/34 e 27, respectivamente, que, de acordo com a análise dos técnicos de SFC (atual SCE), peça 38, consideram passíveis de superação os subitens 10.1.3, 10.1.4 e 10.2.2.

Mais uma vez oficiadas, peças 41 e 42, apresentaram novos esclarecimentos, peças 55 e 57, que se mostraram incapazes de alterar as conclusões emitidas pelo Órgão Técnico à peça 38 (peça 62).

A seu turno, a Procuradoria da Fazenda Municipal entendeu que restou demonstrado que os poucos apontamentos constantes do Relatório foram ou estão sendo objeto de ação contundente por parte da SP-Negócios, dando prova da lisura, correição e eficiência de suas condutas, razão pela qual as impropriedades e infringências apontadas não têm o condão de macular o Balanço ora analisado.

Propugnou, ao final, pela aprovação das Contas, acolhendo-se o Balanço, sem prejuízo de eventuais recomendações que esta Corte de Contas entender cabíveis, peça 64.

A Secretaria Geral entendeu que as Contas da São Paulo Negócios, atual São Paulo Investimentos e Negócios (SPIN), referentes ao exercício de 2019, reúnem condições de aprovação, sem prejuízo das recomendações e determinações que se façam necessárias, ressalvados os atos não apreciados e os pendentos de julgamento, peças 66 e 67.

É o relatório.

VOTO

Trago a julgamento a análise das Contas da São Paulo Negócios¹⁵ do exercício de 2019, atual São Paulo Investimentos e Negócios (SPIN)¹⁶.

Referido procedimento foi instaurado a partir do recebimento, nesta Casa, da documentação pertinente, encaminhada em 30 de julho de 2021, peça 1, extrapolando

¹⁵ Lei nº 16665/17, Decretos nº 57727/17 e nº 57.895/17

¹⁶ Lei 17433/2020 - “Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos”.

o prazo fixado pelo § 2º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 74¹⁷ do Regimento Interno deste Tribunal.

Nesse ponto, destaco que a Diretoria da empresa havia solicitado prorrogação do prazo para a entrega dos documentos, em razão da alteração da forma de trabalho ocorrida em março de 2020, do surto da pandemia e da ocorrência de renúncias no quadro do Conselho Deliberativo, impossibilitando a realização de reuniões por falta de quórum, em especial para a aprovação das Contas de 2019.

O exame está balizado no Relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, atual Subsecretaria de Controle Externo deste Tribunal, peça 7, e nos processos acompanhantes.

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no curso da instrução foi possibilitada a intervenção dos responsáveis identificados no Relatório Anual de Fiscalização, para oferecimento de suas alegações, peças 11/12 e 41/42

Foram oficiadas, também, as Pastas a que estava vinculada a SP-Negócios, à época dos exames e à época atual, Secretarias Municipal da Fazenda (SF) e de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDET), que expuseram seus argumentos às peças 27 e 55.

A SP Negócios é uma instituição de serviço social autônomo, que tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento que contribuam para a atração de investimentos e potencializem a imagem da Cidade como polo de realização de negócios, incentivem a criação de formas de economia solidária, proporcionando oportunidades de renda e trabalho e promovam a inovação tecnológica e a exportação de produtos e serviços¹⁸.

No exercício em foco realizou receitas no total de R\$ 4,9 milhões e despesas de R\$ 5 milhões e o resultado deficitário, de R\$ 94,5 mil, foi formado por despesas com depreciação.

¹⁷ Art. 74 – As entidades da Administração Indireta encaminharão suas contas anuais ao Tribunal, para julgamento, no prazo de até cinco meses contados do término do exercício financeiro correspondente.

¹⁸ Art. 2º do Estatuto da Empresa.

A sua principal fonte de recursos foi originária do Contrato de Gestão¹⁹ firmado com a Secretaria Municipal da Fazenda, alcançando R\$ 4,6 milhões. No exercício houve o reconhecimento de recursos da iniciativa privada, decorrente da promoção do evento São Paulo Tech Week (SPTW), no valor de R\$ 226 mil.

Sob o aspecto contábil, as análises revelaram que os Demonstrativos foram adequadamente elaborados, apresentando estrutura consistente com a norma que regulamenta a contabilidade das entidades sem finalidade de lucros - ITG 2002 (R1)²⁰.

No Balanço Patrimonial foram identificadas impropriedades formais, que não impactaram de forma significativa a sua análise e ressalva pontual em relação ao inventário físico, por não ter sido concluído tempestivamente.

Em relação às Despesas, as destinadas a Pessoal são as de maior vulto, alcançando R\$ 3,7 milhões. As análises constataram: regularidade na contabilização da folha de Pagamento; compatibilidade dos valores pagos com os fixados nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários; o atendimento aos quantitativos e limites de despesas de pessoal estabelecidos no Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) da Empresa; e ressalva pontual em relação à composição do quadro da empresa e à grande rotatividade de sua equipe, gerando impactos orçamentários, preocupação essa também externada pelo Conselho Fiscal, com registro em Ata.

No tocante ao Corpo Diretivo, a Auditoria consignou que, atendendo à solicitação da Junta Orçamentária Financeira²¹, em outubro de 2019 o Conselho Deliberativo alterou o regime de contratação dos membros da Diretoria, passando da Consolidação das Leis do Trabalho para Estatutário, sem o devido amparo na legislação vigente, objeto do apontamento 10.3.1²².

A esse respeito, acolho os argumentos trazidos nas manifestações da Secretaria da Fazenda e da Empresa, abarcados pela PFM, no sentido de que não cabe aos integrantes da Diretoria Executiva da SP-Negócios a aplicação de regime jurídico definido pelo

¹⁹ Contrato de Gestão SF nº 01/2017

²⁰ Interpretação Técnica Geral – Entidade Sem Finalidade de Lucros - ITG 2002 (R1), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

²¹ Órgão colegiado criado pelo Decreto nº 53.687/13, que tem entre suas atribuições: “[...] X - deliberar acerca das propostas das entidades da Administração Indireta ou Serviços Sociais Autônomos criados por lei, após análise do Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta

²² 10.3.1 - Alteração em outubro/19 do regime jurídico da Diretoria Executiva de Consolidação das Leis do Trabalho para Estatutário.

artigo 16 da Lei nº 16.665/17, CLT, por não se enquadrarem na condição de empregados ou funcionários da entidade.

Tal entendimento encontra guarida na Súmula nº269²³ do Tribunal Superior do Trabalho, uma vez que tais dirigentes não se inserem em uma relação de emprego, notadamente pela ausência de subordinação.

Assim é que o Decreto nº 57.727/2017, que regulamentou a mencionada Lei, ao tratar dos Membros da Diretoria utiliza o termo “*destituição*” dos cargos, em seu artigo 8º, não os incluindo nas disposições do artigo 9º, que trata da aplicação do regime de CLT aos “funcionários”.

Ademais, conforme informado, esse é regime adotado aos diretores das empresas e demais serviços sociais autônomos controlados pelo Município de São Paulo.

Em relação à transparência, foi observada ausência de disponibilização, no sítio eletrônico da entidade, de documentos previstos na Lei nº 16.665/2017²⁴, objeto de apontamento.

O Desempenho Operacional da São Paulo Negócios foi considerado satisfatório, atingindo, com êxito, 50% das metas fixadas no Compromisso de Desempenho Institucional (CDI), a principal ferramenta de governança celebrada com a Prefeitura.

Os esclarecimentos trazidos pela Empresa demonstraram que as medidas por ela adotadas possibilitaram a superação das propostas de determinações indicadas nos itens 10.1.3²⁵, 10.1.4²⁶ e 10.2.2²⁷.

No que se refere ao atraso na entrega da Prestação de Contas, tendo em vista as significativas limitações ao desenvolvimento dos trabalhos geradas pelo surto da Covid-19, principalmente com determinação de isolamento social ocorrida no 1º semestre de 2020, e as justificativas apresentadas pela Empresa, deixo de aplicar ao responsável as

²³ “O empregado eleito para ocupar cargo de diretor tem o respectivo contrato de trabalho suspenso, não se computando o tempo de serviço deste período, salvo se permanecer a subordinação jurídica inerente à relação de emprego.”

²⁴ Autoriza o Poder Executivo a instituir serviço social autônomo denominado São Paulo Negócios - SP Negócios; introduz alterações nas Leis nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, e nº 14.649, de 20 de dezembro de 2007

²⁵ 10.1.3 Estabelecer rotina interna de conferência e envio de dados oficiais para publicação no DOCSF

²⁶ 10.1.4 Implantar processos que garantam a tempestiva formalização de todos os atos do Conselho Deliberativo

²⁷ 10.2.2 Estabelecer rotinas de verificação da realização adequada das atividades desempenhadas pela prestadora de serviços contábeis.

penalidades impostas pelo artigo 86²⁸ do Regimento Interno deste Tribunal, mantendo, no entanto, o correspondente apontamento²⁹.

Assim, ante o exposto, respaldado nos relatórios da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, atual Subsecretaria de Controle Externo, e alicerçado no parecer da Secretaria Geral, que agrego ao presente, VOTO pela aprovação das CONTAS da São Paulo Negócios – SP-Negócios, referentes ao exercício de 2019, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento.

Acolho os apontamentos relativos às infringências constantes nos itens 10.1.1³⁰, 10.1.2³¹, 10.5.1³² e 10.6.1³³ do RAF 2019.

Acolho como Determinações as propostas identificadas no item 10.2.1³⁴, 10.3.2³⁵ e 10.4.1³⁶.

Determino o envio de cópias deste Relatório e Voto e do Acórdão decorrente ao Diretor-Presidente da Companhia São Paulo Negócios – SP-Negócios à época, e

²⁸ **Art. 86** - As infrações à Lei nº 9.167, de 3 de dezembro de 1980 e ao presente Regimento, segundo a sua gravidade, ensejarão as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa.

²⁹ 10.1.1 Prestação de Contas efetuada de maneira intempestiva.

³⁰ 10.1.1- Prestação de contas efetuada de maneira intempestiva

³¹ 10.1.2- Falta de suporte documental de atos do Conselho Deliberativo que suportam as Demonstrações Contábeis e a prestação de contas

³² 10.5.1-Nota Explicativa nº 11 – Pró Labore incompleta, pois não relatou a mudança do regime CLT para o regime Estatutário da Diretoria Executiva e não indicou, adequadamente, a remuneração anual da Diretoria, pois só considerou o valor relativo ao regime estatutário.

³³ 10.6.1- Não divulgação no sítio da SP Negócios das seguintes informações:

- Atas do Conselho Deliberativo;
- Atas do Conselho Fiscal (a última disponível é da 4ª Reunião Ordinária de 24.06.19);
- Prestação de Contas, Relatório da Auditoria Independente e Relatório Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) referentes às Demonstrações Contábeis encerradas em 2017 e 2018;
- Prestação de Contas e Relatório da Auditoria Independente referentes às Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.19;
- Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) – Renovação do Plano Tático 2019/2020 e Relatório Anual de Acompanhamento do CDI – COGEAI (julho 20);
- Plano de Cargos, Carreira e Salários;
- Relatório Anual de Atividades (inciso I, art. 22 da Lei nº 16.665/17) referente ao Contrato SF nº 01/2017;
- Acompanhamento pelo contratante do Contrato SF nº 01/2017 (§2º, art. 20 da Lei nº 16.665/17).

³⁴ 10.2.1- Implantar rotina interna referente ao levantamento dos bens físicos da entidade ao final de cada exercício a fim de subsidiar os registros contábeis.

³⁵ 10.3.2- Providenciar a adequação do quadro de funcionários da SP Negócios às diretrizes do “Plano de Cargos, Carreiras e Salários”

³⁶ 10.4.1-Considerar na elaboração da DFC os registros contábeis definitivos ao final de cada exercício

ao atual, à Mesa da Câmara Municipal e aos Secretários Municipais de Governo, de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Fazenda.

Após os trâmites legais, arquivem-se os autos.

É como voto.

TCM, 19 de outubro de 2022.

DANIELA CORDEIRO DE FARIAS
Conselheira Substituta

ERR/RB

II – ACÓRDÃO

ACO-UTR-570/2022

- Processo - TC/009201/2020
Interessada - São Paulo Negócios – SP Negócios (atual São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN)
Objeto - Balanço referente ao exercício 2019

3.241ª Sessão Extraordinária

BALANÇO. EXERCÍCIO 2019. SPIN. 1. Realizou receitas no total de R\$ 4,9 milhões e despesas de R\$ 5 milhões e o resultado deficitário de R\$ 94,5 mil, foi formado por despesas com depreciação. 2. A principal fonte de recursos foi do Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal da Fazenda, R\$ 4,6 milhões. Houve recursos da iniciativa privada, decorrente do evento São Paulo Tech Week, no valor de R\$ 226 mil. 3. As despesas com Pessoal são as de maior vulto, R\$ 3,7 milhões: regularidades na contabilização da folha de pagamento; compatibilidade dos valores pagos com os fiados nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários; atendimento aos quantitativos e limites de despesas de pessoal estabelecidos no Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) da Empresa; e ressalva em relação à composição do quadro da empresa e à grande rotatividade da equipe, gerando impactos orçamentários. 4. O Conselho Deliberativo alterou o regime de contratação dos membros da Diretoria, de CLT para Estatutário, sem o devido amparo na legislação. Súm. 269, TST. 5. Ausência de disponibilização, no sítio eletrônico, de documentos previstos na Lei Mun.16.665/17. 6. Desempenho Operacional satisfatório, atingindo com êxito, 50% das metas fixadas no CDI, principal ferramenta de governança celebrada com a Prefeitura. 7. Relevado o atraso na entrega da Prestação de Contas, em decorrência do Covid-19. APROVADO. DETERMINAÇÕES. 1. Implante rotina interna referente ao levantamento dos bens físicos da entidade ao final de cada exercício a fim de subsidiar os registros contábeis. 2. Providencie a adequação do quadro de funcionários da SP Negócios às diretrizes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários. 3. Considere na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC os registros contábeis definitivos ao final de cada exercício. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam do exame das Contas da São Paulo Negócios – SP Negócios (atual São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN), relativas ao exercício financeiro 2019, dos quais é Relatora a Conselheira Substituta DANIELA CORDEIRO DE FARIAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto da Relatora, respaldada nos apontamentos da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, atual Subsecretaria de Controle

Externo, e alicerçado no parecer da Secretaria Geral, em aprovar as Contas da São Paulo Negócios – SP-Negócios, referentes ao exercício 2019, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em acolher os apontamentos relativos às infringências constantes nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.5.1 e 10.6.1 do Relatório Anual de Fiscalização – RAF 2019.

ACORDAM, à unanimidade, em acolher como determinações as propostas identificadas nos itens 10.2.1, 10.3.2 e 10.4.1. do mesmo Relatório.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório e voto da Conselheira Substituta Relatora e deste Acórdão ao Diretor-Presidente da Companhia São Paulo Negócios – SP-Negócios, à época, e ao atual, à Mesa da Câmara Municipal e aos Secretários Municipais de Governo e de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Fazenda.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos, após os tramites legais.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 19 de outubro de 2022.

JOÃO ANTONIO – Conselheiro Presidente;
DANIELA CORDEIRO DE FARIAS – Conselheira Substituta Relatora;
EDUARDO TUMA – Conselheiro Revisor;
MAURÍCIO FARIA – Conselheiro;
DOMINGOS DISSEI – Conselheiro.

/cv